



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.382, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas excepcionais de auxílio a contribuintes e de redução dos impactos sobre a atividade econômica no Município, causados pelas ações de contenção da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no § 2º do art. 6º e nos arts. 21 e 29 da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, no inciso II do art. 4º da Lei nº 10.082, de 12 de janeiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 16.809, de 19 de dezembro de 2017, bem como os impactos sobre a atividade econômica no Município, causados pelas medidas para contenção da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, especificamente para as empresas alcançadas pelas disposições do Decreto nº 17.328, de 8 de abril de 2020, que determinou a suspensão, por tempo indeterminado, dos Alvarás de Localização e Funcionamento e das autorizações emitidos para todas as atividades comerciais,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre novas medidas excepcionais de auxílio a contribuintes alcançados pelas disposições do Decreto nº 17.328, de 8 de abril de 2020, para enfrentamento do estado de calamidade pública causado pelo novo coronavírus.

Art. 2º – Para o exercício de 2020, as datas de vencimento, em 10 de maio e em 20 de maio, das Taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento, de Fiscalização Sanitária, e de Fiscalização de Engenheiros de Publicidade ficam diferidas para 10 de outubro.

Art. 3º – As taxas a que se refere o art. 2º poderão ser pagas em até cinco parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira na data diferida do tributo e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo único – Não se aplica, para o exercício previsto no art. 2º, o disposto no art. 3º do Decreto nº 11.663, de 29 de março de 2004.

Art. 4º – Poderá ser concedido, no período de noventa dias contados da publicação deste decreto, o parcelamento extraordinário previsto no inciso II do art. 4º da Lei nº 10.082, de 12 de janeiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 16.809, de 19 de dezembro de 2017, para quitação dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa devidos pelos contribuintes alcançados pelas disposições do Decreto nº 17.328, de 2020.

Art. 5º – As parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do exercício de 2020, com vencimento no dia 15 dos meses de abril a agosto, ficam diferidas para pagamento em seis parcelas mensais e consecutivas, com vencimento a partir de 15 de setembro de 2020 até 15 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único – O montante das parcelas diferidas será somado, se for o caso, ao saldo devedor e aos gravames devidos das parcelas não recolhidas para pagamento em parcelas nos termos do *caput*, com vencimento da primeira em 15 de setembro de 2020.

Art. 6º – Ficam suspensos por cem dias, contados a partir da publicação deste decreto:

- I – a instauração de novos procedimentos de cobrança;
- II – o encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto;
- III – a instauração de procedimentos de exclusão de parcelamentos em atraso.

Art. 7º – O disposto nos arts. 2º a 6º aplica-se aos créditos tributários e não tributários devidos pelas empresas que tiveram suspensos os ALFs e as autorizações de funcionamento pelo Decreto nº 17.328, de 2020.

Art. 8º – Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda expedir normas complementares às disposições deste decreto.

Art. 9º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de julho de 2020.

Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA SMAICS Nº 009/2020

Altera a Portaria SMAICS nº 012/2018, de 25 de setembro de 2018, que designa fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013

RESOLVE:

Art. 1º – O inciso I do art. 1º da Portaria SMAICS nº 012/2018, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º – (...)”

I – Designar o servidor Jorge Francisco dos Santos - BM 30.724-X da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social e na sua ausência e impedimentos legais,...

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Assuntos
Institucionais e Comunicação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GERÊNCIA DE GESTÃO DE TEMPO, DIREITOS E BENEFÍCIOS DESPACHOS DA GERENTE

Processos Deferidos:

Desaverbação de Tempo de Contribuição:
- MARIA CRISTINA NOVAS RAPOSO, BM 40.910-7, Proc. 01-006.290/20-30.

Gratificação e Vantagens:

- CRISTINA MARQUES LISBOA LOPES, BM 48.300-5, Proc. 01-017.993/20-01.

Revisão de Contagem de Tempo de Contribuição:

- KELLY CRISTINE DE MELO SOUZA, BM 114.154-4, Proc. 01-126.221/19-50;
- LUCIANE MACHADO FREIRE CANGUSSU, BM 70.065-0, Proc. 01-086.592/19-86.

Processos Indeferidos:

Averbação de Tempo de Contribuição – Serviço Extra Municipal:

- DENISE MARTINS DA SILVA, BM 26.850-3, Proc. 01-039.746/14-18;
- MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, BM 95.212-9, Proc. 01-011.619/15-35.

Exclusão de Tempo de Contribuição:

- IVONE MAGALHAES CAMPOS, BM 93.914-9, Proc. 01-008.947/20-01.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO CONVITES

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / Elaboração, solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.elaboracao@pbh.gov.br (tratar com Marcelo), no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- ANGELA MARIA RIBEIRO, BM 39.362-6, Proc. 01-064.189/19-60;
- ELAINE ANTONIA DA SILVA MARTINS, BM 43.699-6, Proc. 01-035.712/19-69;
- FRANCISCO SALES DA SILVA ARAUJO, BM 39.078-3, Proc. 01-105.779/18-94;
- JOANA D'ARC DE ARAUJO, BM 39.342-1, Proc. 01-076.277/19-22;
- JOSE PEDRO DA SILVA, BM 32.857-3, Proc. 01-063.295/19-71;
- LEDA MARIA FERNANDES, BM 73.117-3, Proc. 01-034.139/19-02;
- MARGERÝ CARVALHO LEAO, BM 82.489-9, Proc. 01-073.970/19-99.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / SUPERVISÃO, solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.supervisao@pbh.gov.br, no prazo máximo de 60 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- ROSILAINE DE MENEZES VIANE, BM 116.015-8, para tratar de assunto referente ao seu processo de Exoneração nº 01-056.663/18-62 (falar com Gladis).

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL, solicita que o servidor abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br (falar com Amélia), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar do seguinte processo de exoneração, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- IGOR ORNELAS DE ALMEIDA, BM 116.399-8, Proc. SIGESP 55-017.572/20-46.

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / REGIONAL solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.regional@pbh.gov.br (aos cuidados de Vânia), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos administrativos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS, BM 115.923-0, Proc. 01-167.339/18-20;
- JANETE DA SILVA, BM 114.776-3, Proc. 01-038.869/19-37;
- MIRACY SANTOS LIMA, 41.573-5, Proc. 01-043.639/14-11.

COMUNICADO – IMPLANTAÇÃO DA GUIA PREVIDENCIÁRIA

ATENÇÃO servidor licenciado da PBH: Mudança a partir deste mês na forma de cobrança da contribuição.

Você que está em licença sem vencimentos, e que realiza o pagamento da sua contribuição depositando mensalmente na conta do seu respectivo fundo, deverá realizá-lo, a partir da contribuição a vencer em 15/julho/2020, por meio de Guia Previdenciária própria.

Essa alteração na forma de recolhimento, notificada em oportunidade anterior e prevista no art. 50 do Decreto nº 17.103/2019, representa um ganho em eficiência e controle para os segurados e para o próprio RPPS.

A guia será disponibilizada em link específico, a ser informado por e-mail, que será disparado no final do mês a que se referir a contribuição ou no começo do mês seguinte, antes do vencimento, fixado no dia 15. Portanto, é muito importante que você mantenha seus dados de contato atualizados conosco.

Por enquanto, você poderá pagar a guia nos bancos já credenciados: Bancoob, Banco do Brasil, Bradesco, Inter, Itaú e Mercantil do Brasil. Em breve informaremos sobre outros bancos, na medida em que forem credenciados.

Para emitir a guia é simples, basta seguir as recomendações que serão enviadas para o seu e-mail cadastrado conosco, quando o documento estiver disponível para impressão, onde também constará o link de acesso.

A guia só pode ser paga até o vencimento. Caso contrário, você deverá acessar novamente o link, e emitir nova guia com vencimento e valores atualizados.

Se você se deparar com algum problema ou dúvida, por favor, entre em contato conosco pelo e-mail licenciado@pbh.gov.br (falar com Elaine). Estaremos prontos para ajudá-lo(a) no que for preciso. Pedimos também para que nos primeiros meses você nos encaminhe cópia digital da sua guia com o respectivo comprovante de pagamento, para facilitar a identificação do crédito.

Gleison Pereira de Souza
Subsecretário de Gestão Previdenciária

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE CONTAS PREVIDENCIÁRIAS CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

A Diretoria Central de Gestão de Contas Previdenciárias convoca as servidoras abaixo listadas para que entrem em contato pelo e-mail licenciado@pbh.gov.br (falar com Elaine), até o dia 13 de julho de 2020, para atualização de dados cadastrais de contato:

ANDREA QUADROS GARRIDO – BM 76675-9
CLAUDIA AZEVEDO CORTES – BM 38944-0
ERIKA HORTA ANDRADE – BM 71632-8
FLAVIA SORAYA DE CASTRO – BM 81475-3
KENIA JANAINA CAMPOS LOPES – BM 97330-4
MARIA DA PENHA MARTINS DE OLIVEIRA – BM 110670-6
VIRGINIA SIMOES LIMA – BM 48055-3

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Camila Mariana da Cruz Gomes Coutinho
Diretora Central de Gestão de Contas
Previdenciárias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 041/2020

Designa servidor para a função operacional de Fiscal e Fiscal Substituto de Contrato.

O Subsecretário de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013, alterado pelos Decretos Municipais nº 15.237, de 17 de junho de 2013, nº 16.301, de 14 de abril de 2016 e nº 16.343, de 13 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Flávio Luiz Andrade, BM 39.772-9, da Gerência de Cadastro Tributário da Secretaria Municipal de Fazenda (GCTRI/SMFA), para exercer a função operacional de fiscal de contrato, e na sua ausência ou impedimentos, a servidora Isabel Fernandes Martins de Resende, BM: 78.729-2, lotada na Gerência de Tecnologia da Informação (GTEFI) da Subsecretaria da Receita Municipal (SUREM/SMFA), para exercer a função de fiscal substituta, conforme:

Objeto: prestação de serviço de elaboração e manutenção da base de dados do cadastro dos engenheiros de divulgação de publicidade do Município de Belo Horizonte.

Contratada: VELD Tecnologia Ltda.

Processo licitatório: 01.129.776.19.81

Processo de contratação: 01.034.535.20.73

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO

Extrato do Quinquagésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço

Processo: 01.109.898.16.63

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2016.0803.0028.52.00

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda.

Contratada: Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais Ltda. - COOPERTUR

Objeto: a alteração de veículos, alteração do anexo II e alteração do valor contratado e alteração da Cláusula Nona do contrato.

Prazo de vigência: 01/07/2020 a 15/08/2020.

Valor: 58.276.829,03

Assinatura em: 22/06/2020.

PBH ATIVOS S.A.

PORTARIA PBH ATIVOS Nº 013/2020

Estabelece a antecipação das férias de seus colaboradores da PBH Ativos em função do COVID – 19.

A Diretoria da PBH Ativos, no exercício das suas atribuições legais, e em especial o constante no Estatuto Social, na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto Municipal nº 17.297, de 17 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 17.298, de 17 de março de 2020, na Portaria PBH Ativos nº 010, de 18 de março de 2020, na Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública e

FIQUE EM DIA COM O MEIO AMBIENTE

Ajudar é muito simples.
Siga e divulgue estas dicas:

- Cuide das praças e áreas verdes.
- Economize água.
- Recicle o lixo.
- Mantenha limpo o ar da cidade.
- Guarde os alimentos em locais apropriados e não desperdice.

Faça a sua parte. Contribua
para o respeito
e o cuidado com o meio
ambiente.

da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)
RESOLVE:

Art. 1º - Os empregados que possuem período aquisitivo completo em 2019 e que ainda não gozaram de férias ou que ainda possuam saldo remanescente relativo a tal período deverão gozá-las até julho de 2020.

Art. 2º - Os empregados que possuem período aquisitivo completo em 2020 e que ainda não gozaram de férias deverão avaliar a possibilidade de adiantar o gozo, de ao menos 50% até agosto de 2020.

Art. 3º - O previsto nos artigos 1º e 2º poderão ser dispensados se houver possibilidade de prejuízo aos compromissos já assumidos no desenvolvimento dos trabalhos, conforme alinhamento com a Diretoria de lotação respectiva e informação à Diretoria Executiva

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
PBH Ativos S/A

Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage

Diretora Executiva
PBH Ativos S/A

Daniel Rodrigues Nogueira

Diretor de Negócios
PBH ATIVOS S/A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA
ALIMENTAR E CIDADANIA**

PORTARIA SMASAC Nº 075/2020

*Designa servidores para a função de
Fiscal de Ata de Registro de Preços.*

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 15.185, de 04 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função operacional de fiscal dos contratos de fornecimento de equipamentos industriais para cozinha, firmado entre o Município de Belo Horizonte e as empresas Vitanet Comercial Eireli-EPP, Bagatoli Comércio de Móveis Ltda.-ME e Via Lumen's Áudio, Vídeo e Informática Ltda.-EPP, para atender à demanda dos programas gerenciados pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - Processo Administrativo nº 04.001470.19.43 - Pregão Eletrônico nº 016/2019, os servidores abaixo relacionados, de acordo com o Programa Municipal atendido:

I – Restaurantes Populares: a servidora Betannya França Barros Nasser, BM 103.214-1 e na sua ausência e/ou impedimentos o servidor Wellemly Nogueira Gonçalves N. P. da Silva - BM 97.054-2;

II – Mercado Popular da Lagoinha: a servidora Kelly Cristine Gurgel Araújo, BM 70.910-0 e na sua ausência e/ou impedimentos a servidora Gladys Rodrigues de Andrada, BM 116.244-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 26 de maio de 2020.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Maíra da Cunha Pinto Colares
**Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Cidadania**

EXTRATOS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01.155.780.13-09
Instrumento Jurídico: 01.2013.1011.0069.08.00
Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar

e Cidadania e Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) ABRIGO FREI OTTO

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 2.426.088,60 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 29/06/2020

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.100.446.12-29

Instrumento Jurídico: 01.2012.1011.0023.10.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e Organização da Sociedade Civil (O.S.C.)

CONSELHO CENTRAL DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 1.762.623,60 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 29/06/2020

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.155.363.13-01

Instrumento Jurídico: 01.2013.1011.0071.08.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e Organização da Sociedade Civil (O.S.C.)

CIDADE OZANAM OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO / CIDADE OZANAM

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 8.408.344,80 (oito milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 29/06/2020

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.155.077.13-74

Instrumento Jurídico: 01.2013.1011.0066.08.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e Organização da Sociedade Civil (O.S.C.)

LAR DONA PAULA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 5.188.626,60 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 29/06/2020

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.156.073.13-59

Instrumento Jurídico: 01.2013.1011.0074.09.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e Organização da Sociedade Civil (O.S.C.)

CONSELHO CENTRAL DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 7.964.418,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais)

Data da Assinatura: 29/06/2020

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.098.456.12-07

Instrumento Jurídico: 01.2012.1011.0018.10.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e Organização da Sociedade Civil (O.S.C.)

LAR DAS IDOSAS SANTA GEMA GALGANI

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008

Endereço eletrônico: www.pbh.gov.br/dom

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO / LAR DAS IDOSAS

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 1.872.349,80 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 30/06/2020

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.144.318.13-87

Instrumento Jurídico: 01.2013.1011.0080.08.00

Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) BENEFICENCIA FRANCISCANA / CENTRO GERIÁTRICO LAR FREI ZACARIAS

Objeto: prorrogação da vigência de execução da parceria, a ampliação de recursos a partir de 01/07/2020 e alteração do Plano de Trabalho.

Prazo: 5 (cinco) anos com seu término em 30/06/2025.

Valor: R\$ 3.549.747,60 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 30/06/2020

Leandro Sifuentes

RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-039.052/20-47

Ratifico o reconhecimento da situação de dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da empresa M&M SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. para aquisição de MÁSCARAS e ÁLCOOL EM GEL, em conformidade com o art. 26 do referido diploma legal.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato

Processo: 01.074.202.18.71

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

Contratado(a): Monick Lebron Lopes Diniz

Função: Entrevistador Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Objeto: Prorroga o contrato, a vigor de 19/06/2020 a 18/12/2020.

Prazo: 6 meses

Valor: R\$ 2.867,42 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Data da Assinatura: 18/06/2020

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Flávia Alves Guimarães

Gerente de Licitações e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

Processo nº 01.004.627.20.00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇO GRÁFICO DE IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO de 1.000 (mil) exemplares do livro “Conversas com a Socioeducação: Pensando na Acolhida no Atendimento Socioeducativo”.

A Pregoeira Ana Flávia Guedes, no uso de suas atribuições legais, após análise das propostas apresentadas e encerramento da etapa de lances, julgou:

No Lote Único – Serviço de confecção e impressão de livro - De acordo com especificações do Edital. – foi declarada vencedora a empresa Indústria Gráfica Escala LTDA - EPP, com o valor de R\$7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais).

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Ana Flávia Guedes
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

Processo nº 01.004.627.20.00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de

SERVIÇO GRÁFICO DE IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO de 1.000 (mil) exemplares do livro “Conversas com a Socioeducação: Pensando na Acolhida no Atendimento Socioeducativo”.

Adjudico, pelo critério do menor preço, aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

No Lote Único – Serviço de confecção e impressão de livro - De acordo com especificações do Edital.

- EMPRESA: Indústria Gráfica Escala LTDA - EPP
- VALOR GLOBAL: R\$7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais).

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

Ana Flávia Guedes
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

Processo nº 01.004.627.20.00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇO GRÁFICO DE IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO de 1.000 (mil) exemplares do livro “Conversas com a Socioeducação: Pensando na Acolhida no Atendimento Socioeducativo”.

Homologo a licitação relativa ao serviço de confecção e impressão de livro para atender a demanda da Secretaria Municipal Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à seguinte empresa que ofertou o menor preço:

No Lote Único – Serviço de confecção e impressão de livro - De acordo com especificações do Edital.

- EMPRESA: Indústria Gráfica Escala LTDA - EPP
- VALOR GLOBAL: R\$7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais).

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O PLANTÃO CENTRALIZADO

Dispõe sobre a Escala de Plantão dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O disposto na Lei Municipal nº 6.705/94 (art.5º§2º);

II – O disposto no Decreto Municipal 12.537, de 23 de novembro de 2006, no Decreto Municipal 13.826, de 28 de dezembro de 2009 e na Instrução de Serviço SMPS 002 de 21 de agosto de 2012;

III – A necessidade de dar publicidade à escala do Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte;

Convoca os Conselheiros Tutelares, abaixo relacionados, para realizar o atendimento no Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares no período de 06 a 12 de Julho de 2020:

06 – Segunda Feira:
L5 Marcia Maria Crispim da Paixão
NE5 Cristiane da Silva Borges

07 – Terça Feira:
NO5 Rosimeire Pinto Trindade
N5 Gabriela Teixeira Amorim

08 – Quarta Feira:
O5 Vanessa Cristina de Jesus
P5 Ivana Idaló Macieira

09 – Quinta Feira:
VN5 GERALDA REGINA RIBEIRO DE SOUZA
B1 Marlise Ely Gonçalves Afonso

10 – Sexta Feira:
CS1 Rogério Rego da Silva
L1 Maurício Barbosa Brandão

11 – Sábado:
NE1 Surya Noara Januário
NO1 Danielle Lucia Costa da Silva
N1 Rosilda Cardoso da Silva
O1 Maxwell Aparecido Miguel Junior

12 – Domingo:
P1 Alcieni Fátima da Silva

VN1 Míriam Rosa Marcelino Gonçalves
B2 Priscila Pereira Alves
CS2 Dalila Rosane Ramalho da Silva

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

RETIFICAÇÃO PORTARIA SMASAC N.º 076/2020 / DOM 02 DE JULHO DE 2020

Na alínea “a” do inciso II do art. 19-B da portaria em epígrafe, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de julho de 2020,

Onde se lê:

“a) famílias residentes em vilas, favelas e ocupações urbanas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – com renda per capita familiar de até meio salário mínimo, por meio do(a) representante familiar cadastrado;”

Leia-se:

“a) famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – com renda per capita familiar de até meio salário mínimo e/ou famílias acompanhadas por serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – Suas –, por meio do representante familiar cadastrado;”

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2015.2200.0074

Processo: 01-119.449/15-15

IJ: 01.2015.2200.0074.07.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Metodista de Assistência Social de Belo Horizonte.

Objeto: Alteração no valor do repasse visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.

Prazo: 01/11/2015 a 31/01/2025

Valor do Aditivo R\$ 7.009.697,40

Valor Global: R\$ 11.316.359,77

Assinatura em: 17/06/2020

Ato de convalidação

IJ: 01.2015.2200.0074

Processo: 01-119.449/15-15

IJ: 01.2015.2200.0074.07.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Metodista de Assistência Social de Belo Horizonte.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 7º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2015.2200.0122

Processo: 01-116.174/15-12

IJ: 01.2015.2200.0122.08.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Núcleo de Trabalho e Integração Social – NUTRIS.

Objeto: Alteração no valor do repasse visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.

Prazo: 01/11/2015 a 31/01/2025

Valor do Aditivo R\$ 6.158.779,71

Valor Global: R\$ 10.161.772,62

Assinatura em: 17/06/2020

Ato de convalidação

IJ: 01.2015.2200.0122

Processo: 01-116.174/15-12

IJ: 01.2015.2200.0122.08.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Núcleo de Trabalho e Integração Social – NUTRIS.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 8º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2018.2200.0033

Processo: 01-124.532/18-59

IJ: 01.2018.2200.0033.02.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Pedagógico Sonho da Vovó.

Objeto: Alteração no valor do repasse visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.

Prazo: 01/10/2018 a 30/09/2023

Valor do Aditivo R\$ 466.516,35

Valor Global: R\$ 3.884.021,29

Assinatura em: 29/06/2020

Ato de convalidação

IJ: 01.2018.2200.0033

Processo: 01-124.532/18-59

IJ: 01.2018.2200.0033.02.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Pedagógico Sonho da Vovó.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 2º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2015.2200.0119

Processo: 01-116.742/15-01

IJ: 01.2015.2200.0119.0800

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Cidade Ozanam Obra Unida da SSVF.

Objeto: Alteração no valor do repasse visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.

Prazo: 01/11/2015 a 31/01/2025

Valor do Aditivo R\$ 6.189.959,53

Valor Global: R\$ 10.994.350,72

Assinatura em: 29/06/2020

Ato de convalidação

IJ: 01.2015.2200.0119

Processo: 01-116.742/15-01

IJ: 01.2015.2200.0119.08.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Cidade Ozanam Obra Unida da SSVF.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 8º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2019.2200.0172

Processo: 01-066.668/19-93

IJ: 01.2019.2200.0172.01.00

Município: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil ONG Ágape Provisão.

Objeto: Alteração no valor do repasse visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único

Prazo: 01/08/2019 a 31/07/2024

Valor do Aditivo R\$ 362.976,88

Valor Global: R\$ 2.323.299,88

Assinatura em: 30/06/2020

Ato de convalidação

IJ: 01.2019.2200.0172

Processo: 01-066.668/19-93

IJ: 01.2019.2200.0172.01.00

Município: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil ONG Ágape Provisão.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 1º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de sua publicação, presente Termo Aditivo.

No trânsito, fique vivo.
Obedeça à sinalização.

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2013.2200.0043

Processo: 01-047.601/13-00

IJ: 01.2013.2200.0043.11.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Farina do Brasil.

Objeto: Alteração no valor do repasse, visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.

Prazo: 01/11/2015 a 30/04/2023

Valor do Aditivo R\$ 146.959,68

Valor Global: R\$ 2.159.557,68

Assinatura em: 30/06/2020

Ato de convalidação

IJ: 01.2013.2200.0043

Processo: 01-047.601/13-00

IJ: 01.2013.2200.0043.11.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Farina do Brasil.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 11º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de sua publicação, presente Termo Aditivo.

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

IJ: 01.2013.2200.0255

Processo: 01-155.899/13-73

IJ: 01.2013.2200.0255.11.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Lar de Antônio Tereza.

Objeto: Alteração no valor do repasse visando atender alterações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo como Anexo Único.

Prazo: 01/11/2015 a 31/10/2023

Valor do Aditivo R\$ 3.970.243,36

Valor Global: R\$ 23.041.596,73

Assinatura em: 30/06/2020

Ato de convalidação

IJ: 01.2013.2200.0255

Processo: 01-155.899/13-73

IJ: 01.2013.2200.0255.11.00

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Lar de Antônio Tereza.

Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 11º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2020 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 082/2020

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no De-

creto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: CONATA ENGENHARIA LTDA

Contrato / Licitação: DJ-035/20 / SMOBI 009/2020-RDC

Objeto: Obras e serviços de implantação da estrutura hidráulica de captação dos escoamentos superficiais (caixa de captação) no emboque do Ribeirão Isidoro, visando a Otimização do Sistema de Macrodrenagem dos Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro.

Fiscal Indicado: Leandro Cupertino Correia - matrícula 02782-1

Cargo e Lotação: Engenheiro Civil / DPOG-SD

Com efeitos a partir de: 25/06/2020

Art. 2º - Designar Gestor do contrato conforme descrito abaixo:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: CONATA ENGENHARIA LTDA

Contrato / Licitação: DJ-035/20 / SMOBI 009/2020-RDC

Objeto: Obras e serviços de implantação da estrutura hidráulica de captação dos escoamentos superficiais (caixa de captação) no emboque do Ribeirão Isidoro, visando a Otimização do Sistema de Macrodrenagem dos Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro.

Gestor Indicado: Adriano de Souza Morato - Matrícula st02739-2

Cargo e Lotação: Diretor / DIOB-SD

Com efeitos a partir de: 25/06/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 25 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 083/2020

Designa servidor para a função de fiscal substituto de contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal substituto no caso de ausência ou impedimento do fiscal titular do contrato em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário:

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratada: CONATA ENGENHARIA LTDA

Contrato / Licitação: DJ-035/20 / SMOBI 009/2020-RDC

Objeto: Obras e serviços de implantação da estrutura hidráulica de captação dos escoamentos superficiais (caixa de captação) no emboque do Ribeirão

Isidoro, visando a Otimização do Sistema de Macrodrenagem dos Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro.

Fiscal Substituto: Renato Gonçalves de Mello Júnior - matrícula 2525-X

Cargo e lotação: Engenheiro Civil - DPOG-SD

Com efeitos a partir de: 25/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 25 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO SMOBI 01/2020
JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Processo: 01-002.139/20-96

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 80/2020, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados o DEFERIMENTO da pré-qualificação dos seguintes interessados:

- Consórcio Vilarinho formado por Telar Engenharia e Comércio S/A, DP Barros Pavimentação e Construção Ltda. e GROS Engenharia EIRELI;

- Consórcio Encalço - Estemag formado por Encalço Construções Ltda. e STEMAG Engenharia e Construções Ltda;

- Trier Engenharia S.A

- Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A.

A documentação e os demonstrativos de análise estão disponíveis para vistas e cópias, mediante solicitação no e-mail cpl.sudecap@pbh.gov.br. Fica aberto o prazo recursal nos termos do item 11.1 do edital.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Kely Cristina Santos Venier

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria SMOBI/SUDECAP nº 80/2020

SLU

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA SLU Nº 001/2019

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PORTARIA SLU Nº 130, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.097.349.19.20

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência SLU nº 001/2019, referente à contratação dos serviços de coleta de resíduos sólidos no Município de Belo Horizonte, instituída pela Portaria SLU nº 130, de 12 de novembro de 2019, vem, comunicar aos interessados o julgamento de classificação do Lote 02 do certame, nos termos da decisão e razões em anexo (disponível, na íntegra, no site: <https://prefeitura.pbh.gov.br/slu/licitacao/concorrancia-001-2019>), e a abertura de prazo de

05 dias úteis para interposição dos recursos administrativos cabíveis, nos termos do art. 109, I, da Lei Federal 8.666/1993.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Luana Magalhães de Araújo Cunha
Presidenta em Exercício da Comissão Especial de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA SLU Nº 001/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PORTARIA SLU Nº 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.097.523.19.25

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência SLU nº 001/2020, referente à contratação dos serviços de limpeza urbana no Município de Belo Horizonte de multitempo; remoção de resíduos em Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes - URPV's; remoção de pichações em áreas públicas especiais e obras de arte de engenharia, implantação e revitalização de pontos limpos; remoção mecanizada de resíduos diversos em deposições clandestinas e coleta de resíduos por caçambas estacionárias, a coleta, o transporte e a destinação dos resíduos resultantes de todas as atividades listadas acima para os locais indicados expressamente pela SLU, instituída pela Portaria SLU nº 10, de 15 de janeiro de 2020, vem, comunicar aos interessados o julgamento de habilitação do certame, nos termos da decisão em anexo, disponível na íntegra no site: www.pbh.gov.br/portal, e a abertura de prazo de 05 dias úteis, para interposição dos recursos administrativos cabíveis, nos termos do art. 109, I, da Lei Federal 8.666/1993.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Luana Magalhães de Araújo Cunha
Presidenta da Comissão Especial de Licitação

URBEL

EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Processo: 01-061.520/14-20

Contrato: SC 114/14

Instrumento Jurídico (IJ): 01201427000107

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Contratado(a): Urbe Consultoria e Projetos Ltda.

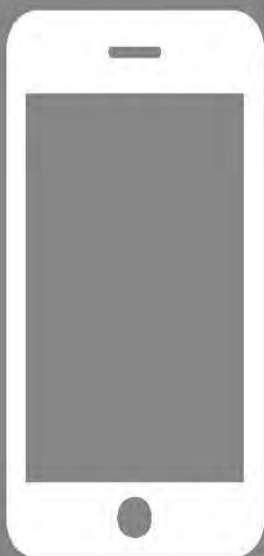
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 21/07/2020, com término em 20/08/2020, sem aditivo de valor, prorrogada a caução e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico e financeiro.

Prazo: 31 dias

Valor: Inalterado

Assinatura: 30/06/2020

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente da URBEL
Maria Cristina Fonseca de Magalhães
Diretora de Planejamento da URBEL
Ricardo Aquino Cardoso de Melo
Urbe Consultoria e Projetos Ltda.



RECEBA GRATUITAMENTE ALERTAS DA DEFESA CIVIL NO CELULAR

ENVIE UM SMS PARA 40199 INFORMANDO SEU CEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

**COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2168-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom.

José Mauro Gomes

Subsecretário de Fiscalização

**COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS
PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2169-encarte.rtf disponível na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site www.pbh.gov.br/dom.

José Mauro Gomes

Subsecretário de Fiscalização

**JUNTA INTEGRADA
DE JULGAMENTO FISCAL V
ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 085ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL V – JIJFI-V, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 26/06/2020.

Presidente: Aldo Alves de Oliveira
Secretária: Deisy Alane Souza Lacerda
Membros presentes: Fernanda Labanca Raposo, Luciana Silva Freitas de Oliveira, Almir Fernandes Soares, Gustavo Henrique Alves, Welber Frank Cantuária Mendes, Cláudio Galdino Campbell.
Às 09:00 horas foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): Fernanda Labanca Raposo

Processo nº: 55-017.099/XX-XX - Regional - NO2 Interessado: TOPLAR CONSTRUÇÕES LTDA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200009291AI Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-026.653/XX-XX - Regional - NO2 Interessado: CAMILA MAJUSTE Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200017252AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-025.375/XX-XX - Regional - NO2 Interessado: JOSÉ ADAIR DA SILVA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 2020014674AN, 20200012521AI Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-025.517/XX-XX - Regional - NE1 Interessado: NOEL ALVES Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200011836AI, 20200013788AN, 20200013789AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-024.035/XX-XX - Regional - L1 Interessado: CENTRO AUTOMOTIVO PERSONAL CAR 100 LTDA Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200009614AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e in-

deferida. As exigências do(s) Auto(s) devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Processo nº: 55-023.339/XX-XX - Regional - VN2 Interessado: FILEMON ALVES DE SOUZA Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200010720AN, 20200010721AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e deferida, concedendo-se 180 dias de prazo adicional para cumprimento das exigências constantes do(s) Auto(s) nº 20200010720AN, de 20/03/2020 a 15/09/2020 e concedendo-se 160 dias de prazo adicional para cumprimento das exigências constantes do(s) Auto(s) nº 20200010721AN, de 09/04/2020 a 15/09/2020.

Relator(a): Luciana Silva Freitas de Oliveira
Processo nº: 55-026.660/XX-XX - Regional - NO2 Interessado: CAMILA MAJUSTE Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200015916AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-022.890/XX-XX - Regional - NO2 Interessado: CORNELITA BORGES GUIMARÃES TEIXEIRA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200011158AN, 20200011160AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-024.163/XX-XX - Regional - B3 Interessado: VIDRAÇARIA PESTANA LTDA Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200018615AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e deferida, concedendo-se 180 dias de prazo adicional para cumprimento das exigências constantes do(s) Auto(s) nº 20200018615AN, de 24/03/2020 a 20/09/2020.

Processo nº: 55-024.524/XX-XX - Regional - L2 Interessado: EVALDO REIS Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200012571AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-112.093/XX-XX - Regional - CS1 Interessado: ESTACIONAMENTO SISTEMA LTDA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190055306AI Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Relator(a): Almir Fernandes Soares

Processo nº: 55-019.035/XX-XX - Regional - NE1 Interessado: DINA FERREIRA DE OLIVEIRA / JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200009399AI, 20200010379AN, 20200010380AN, 20200010383AN, 20200010386AN, 20200010391AN, 20200008919AE Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-023.701/XX-XX - Regional - NE1 Interessado: VERA MARIA SILVEIRA DE OLIVEIRA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200014357AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-024.459/XX-XX - Regional - N1 Interessado: OTAIR SEBASTIAO MARQUES Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200017753AN, 20200017752AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-023.680/XX-XX - Regional - N1 Interessado: AMANDA MARIA SILVA Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190164624AN, 20190164625AN, 20190164626AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida. As exigências do(s) Auto(s) devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Processo nº: 55-051.230/XX-XX - Regional - NO2 Interessado: ZIRIGUIDUN CULTURAL E CASA DE SHOW LTDA Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200007993AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida. As exigências do(s) Auto(s) devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Relator(a): Gustavo Henrique Alves

Processo nº: 55-000.310/XX-XX - Regional - CS1 Interessado: JULIO DE MIRANDA REIS Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190055318AI Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-026.351/XX-XX - Regional - NO2 Interessado: EDIMAR ESTEVES DE OLIVEIRA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200019359AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-001.538/XX-XX - Regional - L1 Interessado: IGOR JULIÃO RABELO DA SILVA Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200003639AN, 20200003635AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-025.445/XX-XX - Regional - CS1 Interessado: TOTAL ENGENHARIA LTDA Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200013291AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-023.820/XX-XX - Regional - O1 Interessado: WALTER DA ROCHA TOSTA Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200014392AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida. As exigências do(s) Auto(s) devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Processo nº: 55-026.065/XX-XX - Regional - B3 Interessado: INDUSTRIA DE CAFE COMERCIAL PEROBA LTDA Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200017456AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida. As exigências do(s) Auto(s) devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Relator(a): Welber Frank Cantuária Mendes

Processo nº: 55-076.794/XX-XX - Regional - NO1 Interessado: WELLINGTON DE CARVALHO ALPOIM Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20190103895AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-024.956/XX-XX - Regional - CS1 Interessado: SILVIO SEBASTIÃO XIMENES DE SOUZA Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200019154AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e deferida, cancelando-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-024.635/XX-XX - Regional - O2 Interessado: RONILSON RENER DE OLIVEIRA Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200019385AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-020.002/XX-XX - Regional - N2 Interessado: PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO LIMA Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200002251AN, 20200004195AE Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade, mantendo-se o(s) Auto(s) impugnados.

Processo nº: 55-024.078/XX-XX - Regional - CS1 Interessado: INDUSTRIA DE ALIMENTOS BRESIL EIRELI Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200016459AN, 20200016460AN, 20200016461AN, 20200016462AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida. As exigências do(s) Auto(s) devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Processo nº: 55-023.885/XX-XX - Regional - CS3 Interessado: TRENA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES S A Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200015494AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e deferida, concedendo-se 180 dias de prazo adicional

para cumprimento das exigências constantes do(s) Auto(s) nº 20200015494AN, de 18/03/2020 a 14/09/2020.

Relator(a): Cláudio Galdino Campbell

Processo nº: 55-026.456/XX-XX - Regional - P2 Interessado: ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE MG Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200018677AN, 20200018678AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-025.394/XX-XX - Regional - NE1 Interessado: CONSTRUTORA FORMULA LTDA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200011391AI Dispositivo da decisão: defesa não conhecida em razão de irregularidade na representação, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-025.236/XX-XX - Regional - L2 Interessado: ALEXANDRE FIGUEIRA Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200015957AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida, mantendo-se o(s) Auto(s).

Processo nº: 55-023.852/XX-XX - Regional - P2 Interessado: CASTELO DAS TELHAS Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200015568AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida. As exigências do(s) Auto(s) devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Processo nº: 55-026.108/XX-XX - Regional - N1 Interessado: GERALDO VICENTE GONCALVES Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200018366AN Dispositivo da decisão: Defesa conhecida e indeferida. As exigências do(s) Auto(s) devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

Processo nº: 55-026.109/XX-XX - Regional - P2 Interessado: SERGIO WAGNER BRAGA Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200015129AN, 20200015130AN

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, concedendo-se 180 dias de prazo adicional para cumprimento das exigências constantes do(s) Auto(s) nº 20200015129AN, de 16/04/2020 a 12/10/2020. Indeferido o pedido em relação ao Auto n.º 20200015130AN. As exigências do(s) Auto(s) devem ser cumpridas observando-se o prazo estipulado no(s) próprio(s) Auto(s).

DEFESAS NÃO JULGADAS

Relator(a): Luciana Silva Freitas de Oliveira

Processo nº: 55-023.102/XX-XX - Regional - NO2 Interessado: JOSE EUGENIO DE PAIVA Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20160033613AI, 20180042742AI Dispositivo da decisão: Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado à outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos.

Relator(a): Almir Fernandes Soares

Processo nº: 55-021.193/XX-XX - Regional - NE1 Interessado: ODILSON JOÃO DOS SANTOS Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) nº 20200010743AN, 20200010741AN, 20200009673AI, 20200009143AE Dispositivo da decisão: Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado à outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos.

Relator(a): Gustavo Henrique Alves

Processo nº: 55-023.357/XX-XX - Regional - CS1 Interessado: ESTACIONAMENTO NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM Assunto: Prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20200014876AN Dispositivo da decisão: Processo retirado de pauta por solicitação do interessado para julgamento em sessão presencial.

Relator(a): Welber Frank Cantuária Mendes

Processo nº: 55-024.103/XX-XX - Regional - NE1 Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO CARMELO Assunto: Cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) Auto(s) nº 20190145518AN, 20190145517AN

Dispositivo da decisão: Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado à outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos

Informamos aos interessados que, conforme o §1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020, ESTÃO SUSPENSOS OS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. O prazo para interposição de recurso em segunda instância será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data em que se suspender o efeito do dispositivo supracitado (§1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020). Os recursos que versarem sobre pedido adicional de prazo para cumprimento das exigências dos documentos fiscais deverão ser apresentados até o último dia do prazo dilatado ou após a suspensão do dispositivo supracitado (§1º, art. 14, do Decreto Municipal 17.298/2020), o que ocorrer por último. Os recursos poderão ser interpostos através do serviço – RECURSO CONTRA DECISÃO DAS JUNTAS INTEGRADAS DE JULGAMENTO FISCAL (Segunda Instância), disponível no portal <http://sigesp.pbh.gov.br>, ou presencialmente na Secretaria da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I, à Av. Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro, quando do retorno do atendimento presencial.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 03/07/2020. Às 11:30 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Deisy Alane Souza Lacerda
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal V

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal II, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 093ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 07/07/2020, às 09h00, em ambiente virtual.

Relatora: Lorraine Cristiane Soares de Oliveira

Defesa nº: 02.0991.19 – Regional - P
Processo nº: 55-035.460/XX-XX
Interessado: CITRINA PARTICIPACOES LTDA/ LEONARDO LAMOUNIER DE MIRANDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20190088374AN

Defesa nº: 02.1451.19 – Regional - P
Processo nº: 55-074.907/XX-XX
Interessado: JANES MARA ROCHA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20190119863AN

Processo nº: 55-084.311/XX-XX – Regional - NE1 – Sessão: 93
Interessado: JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20190132370AN

Processo nº: 55-098.627/XX-XX – Regional - N1 – Sessão: 93
Interessado: JAIRO SOUZA NOGUEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190146583AN

Processo nº: 55-090.371/XX-XX – Regional - O2 – Sessão: 93
Interessado: HOMERO SANTIAGO PRÍMOLA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190103185AN

Processo nº: 55-083.703/XX-XX – Regional - O2 – Sessão: 93
Interessado: FERNANDO MACHADO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190066661AI

Processo nº: 55-082.720/XX-XX – Regional - O2 – Sessão: 93
Interessado: EASY RIADER ESPETERIA LTDA – EPP/ TIAGO GOMES DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190119655AN, 20190119289AN, 20190055705AI

Processo nº: 55-085.411/XX-XX – Regional - O1 – Sessão: 93
Interessado: VALENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190128536AN

Processo nº: 55-001.169/XX-XX – Regional - CS2 – Sessão: 93
Interessado: POLIMAR IMOVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190176295AN

Relator: Thiago Silva Magalhães

Defesa nº: 02.0923.19 – Regional - O
Processo nº: 55-029.479/XX-XX
Interessado: LILIANA SAMARANE MACHADO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) de notificação nº 20190033603AN

Defesa nº: 02.1006.19 – Regional - NO
Processo nº: 55-030.509/XX-XX
Interessado: FABIO DELFAVERO BORGES JAN-NOTTI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) de infração nº 2019000378AI

Defesa nº: 02.1373.19 – Regional - B
Processo nº: 55-058.249/XX-XX
Interessado: DROGARIA WANESSA LTDA ME/ RAFAELLA C.R. DE MELLO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) de infração nº 20190057762AI

Processo nº: 55-053.654/XX-XX – Regional - NE2 – Sessão: 93
Interessado: NUBIA MARIA PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190120571AN

Processo nº: 55-086.852/XX-XX – Regional - O2 – Sessão: 93
Interessado: PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/ MATEUS ULISSES DE CASTRO OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190018643AI

Processo nº: 55-088.913/XX-XX – Regional - O1 – Sessão: 93
Interessado: MÁRCIO LINARDI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190141271AN

Processo nº: 55-089.013/XX-XX – Regional - P1 – Sessão: 93
Interessado: CLAUDIO MURILO MIRANDA DE OLIVEIRA/ JESSIKA RODRIGUES DE FREITAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190069303AI

Processo nº: 55-099.864/XX-XX – Regional - CS3 – Sessão: 93
Interessado: ESPACO CULTURAL RAJA LTDA/ ROBERTO COURI JUNIOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190078310AI

Processo nº: 55-084.963/XX-XX – Regional - O2 – Sessão: 93
Interessado: POSTO SÃO JOÃO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA/ EVANDRO LUCIO DE FARIAS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190066862AI

Relatora: Ana Maria de Alquimim Ramos

Processo nº: 55-008.425/XX-XX – Regional - L2 – Sessão: 93
Interessado: COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200005945AN

Processo nº: 55-114.054/XX-XX – Regional - L1 – Sessão: 93
Interessado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190165453AN

Defesa nº: 02.1097.19 – Regional - NO2
Processo nº: 55-039.766/XX-XX
Interessado: GERALDO PAULO DA SILVA ACESSORIOS - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) de notificação nº 20190094895AN

Processo nº: 55-024.718/XX-XX – Regional - O1 – Sessão: 92
Interessado: CONSTRUTORA COLONIAL LTDA/ RENATO VALERIANO CAMPOS ALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20200009981AI

Processo nº: 55-052.266/XX-XX – Regional - B1 – Sessão: 93
Interessado: JOAQUIM PEREIRA DE OIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20200024153AN

Processo nº: 55-089.278/XX-XX – Regional - NE2 – Sessão: 93
Interessado: OSIRIS SANTOS XAVIER
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190134347AN, 20190134348AN, 20190134349AN

Processo nº: 55-089.396/XX-XX – Regional - P2 – Sessão: 93
Interessado: ESPACO CASTELO CARNES E BEBIDAS LTDA/ RENATA SANTOS SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190050738AI

Processo nº: 55-089.444/XX-XX – Regional - O2 – Sessão: 93
Interessado: ROBSON SOSSAI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190136807AN

Processo nº: 55-089.803/XX-XX – Regional - P3 – Sessão: 93
Interessado: ANA LUCIA CORREIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190101588AN, 20190101589AN, 20190101590AN

Processo nº: 55-089.848/XX-XX – Regional - P2 – Sessão: 93
Interessado: FABRICIO DUARTE NOGUEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190140566AN

Relatora: Bernadete de Carvalho Gomes

Defesa nº: 02.0931.19 – Regional - O
Processo nº: 55-029.853/XX-XX
Interessado: PIETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/ ALICE BRINA MARGUES DE BESSA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) de notificação nº 20190030424AN

Processo nº: 55-040.637/XX-XX – Regional - NO2
Interessado: LUZIA GERALDO DA COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190096306AN

Processo nº: 55-046.373/XX-XX – Regional - CS2 – Sessão: 93
Interessado: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190100987AN

Processo nº: 55-046.385/XX-XX - Regional - CS2
Interessado: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190102403AN

Processo nº: 55-046.425/XX-XX – Regional - CS2 – Sessão: 93
Interessado: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190102322AN

Processo nº: 55-049.173/XX-XX – Regional - O2 – Sessão: 93
Interessado: EDIFICIO SILVANO PORTES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190115390AN

Processo nº: 55-114.543/XX-XX – Regional - L2
Interessado: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190158509AN

Processo nº: 55-053.749/XX-XX – Regional - VN1 – Sessão: 93
Interessado: CARLOS ROBERTO MOREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20200025684AN

Processo nº: 55-089.964/XX-XX – Regional - N1 – Sessão: 93
Interessado: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190057890AI

Processo nº: 55-090.258/XX-XX – Regional - P1 – Sessão: 93
Interessado: JACQUELINE SILVA FERREIRA CRUZ
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190131597AN

Processo nº: 55-090.291/XX-XX – Regional - P1 – Sessão: 93
Interessado: MARCIA CRISTINA FELIX FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190043996AI

Processo nº: 55-090.312/XX-XX – Regional - NE2 – Sessão: 93
Interessado: DIMAS GARCIA BORGES/ NEWMAN APARECIDA FREITAS BORGES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190075462AI, 20190145237AN, 20190145238AN, 20190145259AN, 20190145175AN, 20190145196AN

Processo nº: 55-090.394/XX-XX – Regional - NE1 – Sessão: 93
Interessado: DANIELLE ALVES GOMES ZAULI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20180062048AN

Relatora: Letícia Murta Peixoto

Defesa nº: 02.1437.19 – Regional - L
Processo nº: 55-060.365/XX-XX
Interessado: EUFLAVIO PEREIRA DONATO JUNIOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) de notificação nº 20190122560AN e 20190122561AN

Processo nº: 55-047.694/XX-XX – Regional - NE1 – Sessão: 93
Interessado: ANGLO ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190116515AN, 20190116518AN, 20190116521AN

Processo nº: 55-088.949/XX-XX – Regional - O1 – Sessão: 93
Interessado: BRANDINO ANTONIO TIBURCIO DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190047772AI

Processo nº: 55-089.297/XX-XX – Regional - O2 – Sessão: 93
Interessado: GISELLE LUIZA DA SILVA SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190149498AN

Processo nº: 55-089.771/XX-XX – Regional - P2 – Sessão: 93
Interessado: DMA DISTRIBUIDORA S.A./ ARMANDO ALVES FERREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190139381AN, 20190139161AN, 20190070516AI

Processo nº: 55-054.551/XX-XX – Regional - – Sessão: 93
Interessado: SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA - TELHA NORTE/ ALBERTO DE OLIVEIRA FALEIRO NETO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20200028162AN

Processo nº: 55-091.959/XX-XX – Regional - O2 – Sessão: 93
Interessado: ATLANTICA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A/ GILMAR DIAS DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190067979AI

Processo nº: 55-091.982/XX-XX – Regional - P2 – Sessão: 93
Interessado: MIX LOUNGE LTDA/ CAMILA CAETANO FARIA
Assunto: cancelamento e/ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20190112477AN, 20190112478AN, 20190112479AN

Relator: Ayrton Alves Júnior

Defesa nº: 02.1179.19 – Regional - NO
Processo nº: 55-036.057/XX-XX
Interessado: ROSENAY PEREIRA DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) Nº 20190036462AI

Defesa nº: 02.1385.19 – Regional - CS
Processo nº: 55-054.961/XX-XX
Interessado: ELEVADORES OTIS/ VICTOR COELHO DE LANA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) de notificação nº 20190116115AN

Processo nº: 55-055.019/XX-XX – Regional - – Sessão: 93
Interessado: GUSTAVO FERREIRA LEITE
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20190186254AN

Processo nº: 55-092.015/XX-XX – Regional - P1 – Sessão: 93
Interessado: ANTÔNIO CARLOS DOS REIS GOMES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190105228AN

Processo nº: 55-092.208/XX-XX – Regional - P1 – Sessão: 93
Interessado: ANTÔNIO CADAR NETO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190142051AN

Processo nº: 55-092.225/XX-XX – Regional - P1 – Sessão: 93
Interessado: RODRIGO PINTO CANABRAVA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20190127821AN, 20190127820AN

Relator: Márcio Xavier Eugênio

Processo nº: 55-084.069/XX-XX – Regional - B3
Interessado: CLEONICE DE OLIVEIRA MEIRELES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) nº 20190139707AN

Relatora: Gabriela Gonçalves Caetano

Processo nº: 55-092.769/XX-XX – Regional - NO2
Interessado: JOSE PAULO DE SOUZA JUNIOR
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190071783AI

Relatora: Priscila de Abreu Sampaio

Processo nº: 55-095.845/XX-XX – Regional - N2
Interessado: DROGARIA ARAUJO S.A.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20190059411AI

Conforme disposto no art. 4º da Portaria nº 020/2020 da Secretaria Municipal de Políticas Urbanas - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU nº 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado ou a retirada do processo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jjjfi-2@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2020

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

COMPUR

PARECER DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO – PLU Nº 066.897/19

Tribunal de Justiça do Estado de MG (TJMG)

Ref: REIV nº 066.897/19

O Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 7.165/96, Lei 7.166/96, com o Decreto 14.594/11, concede, conforme deliberação na 268ª reunião ordinária do dia 28/05/2020, Parecer de Licenciamento Urbanístico ao empreendimento abaixo identificado.

Localização: Av. Afonso Pena 4001, bairro Serra, Regional Centro-Sul
Nº do Processo SUPLAN: 01-066.897/19-80

Responsável Legal: Marcelo Junqueira Santos
Responsável Técnico pelo EIV: Pedro Doyle César – CAU MG A42364-5.

NOTA: o Parecer de Licenciamento Urbanístico completo e seu respectivo anexo podem ser acessados no link do Diário Oficial do Município – DOM.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020

Isaac Henriques de Medeiros
Diretor de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais
Subsecretaria de Planejamento Urbano
José Júlio Rodrigues Vieira
Subsecretário de Planejamento Urbano

PARECER DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO – PLU Nº 112.033/17

INSTITUTO DAS CLARISSAS FRANCISCANAS DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO – ICLAF

Ref: REIV nº 112.033/17

O Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 7.165/96, Lei 7.166/96, com o Decreto 14.594/11, concede, conforme deliberação

na 268ª reunião ordinária do dia 28/05/2020, Parecer de Licenciamento Urbanístico ao empreendimento abaixo identificado.

Localização: Avenida Presidente Carlos Luz, n. 735, Bairro Caiçaras, Regional Noroeste.
CNPJ: 17.217.639/0001-26
Nº do Processo: 01-112.033/17-00

Responsável Legal: Regina Lúcia Abreu Lima Resende
Responsável Técnico pelo EIV: Simone Maria Cancella Duarte

NOTA: o Parecer de Licenciamento Urbanístico completo e seu respectivo anexo podem ser acessados no link do Diário Oficial do Município – DOM.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020

Isaac Henriques de Medeiros
Diretor de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais
Subsecretaria de Planejamento Urbano
José Júlio Rodrigues Vieira
Subsecretário de Planejamento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO Nº 001/2020

Processo: Nº 0 1- 082.145/19-76
Interessado: Componente Municipal do SNA
Referência: Auditoria Assistencial Nº 184
Auditado: Hospital Universitário Ciências Médicas BH - MG
Assunto: Apurar possíveis distorções na Clínica de Cirurgia Plástica

A Gerente de Auditoria da Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, GEAUD-SA/DMAC/SMSA/SUS-BH, no uso de suas atribuições legais, conforme definido em Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0072/2019 de 05 de Abril de 2019, que regulamenta o Sistema Municipal de Auditoria, e considerando o Relatório de Auditoria Nº 184, realizada no Hospital Universitário Ciências Médicas, peça integrante deste, resolve:

I. Acatar recomendações das constatações n. 586764, 586768, 586773, 592630, sendo:

a) Aplicar Advertência ao Hospital Universitário Ciências Médicas (HUCM), baseada no art. 39, inciso I e no art. 40, inciso IV, da Portaria SMSA/SUS-BH 0072/2019, que a Comissão de Prontuário do Hospital, prevista em, realize propostas efetivas de correções no preenchimento do Prontuário do Paciente, como previsto no Código de Ética Médica;

b) Aplicar advertência ao HUCM baseada no art. 39, inciso I e no art. 40, inciso IV, da Portaria SMSA/SUS-BH 0072/2019, quanto ao descumprimento do fluxo de atendimento em procedimentos eletivos;

c) Propor à Diretoria de Regulação de Média e Alta Complexidade em Saúde(DMAC) a emissão de Ordem de Ressarcimento do HUCM ao SUS-BH, como medida corretiva, prevista no art.38, inciso II e no art. 40, inciso II, alínea a) da Portaria SMSA/SUS-BH 0072/2019 das seguintes AIHs:

3119170284461; 3119170257665; 3119170086593; 3119170170105; 3119170274264; 3119170338592; 3119170274210; 3119170424018
Garantindo ao HUCM o devido direito ao contraditório;

d) Propor à Diretoria de Regulação da Média e Alta Complexidade em Saúde (DMAC) Termo de Ajustamento de Conduta junto ao HUCM para o cumprimento e monitoramento das recomendações exaradas nessa Auditoria;

II. Encaminhar cópia do Relatório Final da Auditoria 184, para conhecimento e providências pertinentes, à :

a) Diretoria de Regulação De Média e Alta Complexidade em Saúde da SMSA-BH;
b) Diretoria do HUCM;

III. Arquivar o processo

Publique-se e dê ciência.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2020

Vânia de Freitas Drumond
Gerente de Auditoria
GEAUD-SA/SMSA/SUS-BH

NOTIFICAÇÃO

Conforme Decreto n.º 9.928, publicado no DOM dia 13/05/99, que dispõe sobre a notificação a entidades sediadas no Município sobre recebimento de recursos federais, divulgamos os informes a respeito dos repasses da União.

Ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura/Secretaria Municipal de Saúde dos recursos abaixo especificados:

Valor do recurso recebido: R\$ 943.233,50
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: SAMU 192
Competência: 06/12 em 2020
Data do Crédito: 02/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 93.532.601,28
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Competência: 06/12 em 2020
Data do Crédito: 02/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 10.704.558,65
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
Competência: MAI de 2020
Data do Crédito: 03/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 996.200,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
Competência: MAI de 2020
Data do Crédito: 03/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 2.176.713,84
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO
Competência: MAI de 2020
Data do Crédito: 03/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 98.394,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
Competência: 05/12 em 2020
Data do Crédito: 03/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 1.476.300,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Competência: MAI de 2020
Data do Crédito: 03/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 77.700,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Competência: MAI de 2020
Data do Crédito: 03/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 284.582,40
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS
Competência: MAI de 2020
Data do Crédito: 03/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 104.175,87
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
Competência: MAI de 2020
Data do Crédito: 03/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 1.245.568,04
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO
Competência: MAI de 2020
Data do Crédito: 03/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 38.892,50
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
Competência: 06/12 em 2020
Data do Crédito: 03/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 1.224.634,12
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Competência: 06/12 em 2020
Data do Crédito: 03/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 31.122.616,25
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: CORONAVÍRUS (COVID-19)
Competência: Única em 2020
Data do Crédito: 04/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 5.057.238,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS
Competência: MAI de 2020
Data do Crédito: 05/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 165.000,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE
Competência: MAI de 2020
Data do Crédito: 05/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 3.435.600,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Competência: MAI de 2020
Data do Crédito: 05/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 872.812,09
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS
Competência: 06/12 em 2020
Data do Crédito: 12/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 5.248.242,28
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS
Competência: ABR de 2020
Data do Crédito: 15/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 5.584,72
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: FAEC - CENTRAL NACIONAL DE REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE
Competência: ABR de 2020
Data do Crédito: 15/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 40.380,97
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA
Competência: ABR de 2020
Data do Crédito: 15/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 8.057,10
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR
Competência: ABR de 2020
Data do Crédito: 15/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 6.685.503,21
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: FAEC - NEFROLOGIA
Competência: MAI de 2020
Data do Crédito: 15/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 2.094.545,21
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS
Competência: ABR de 2020
Data do Crédito: 15/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 137.815,24
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde

Competência: Única em 2020
Data do Crédito: 24/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 300.000,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Competência: Única em 2020
Data do Crédito: 24/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 248.161,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Competência: Única em 2020
Data do Crédito: 24/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 90.000,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Competência: Única em 2020
Data do Crédito: 24/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 100.000,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Competência: Única em 2020
Data do Crédito: 24/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 886.442,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Competência: Única em 2020
Data do Crédito: 24/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 381.974,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Competência: Única em 2020
Data do Crédito: 24/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 100.000,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Competência: Única em 2020
Data do Crédito: 24/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 381.974,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Competência: Única em 2020
Data do Crédito: 24/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 300.000,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Competência: Única em 2020
Data do Crédito: 24/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 80.000,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Competência: Única em 2020
Data do Crédito: 24/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 1.267.568,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Competência: Única em 2020
Data do Crédito: 24/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 86.442,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde

Natureza: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Competência: Única em 2020
Data do Crédito: 24/06/2020

Valor do recurso recebido: R\$ 50.000,00
Origem (Órgão): Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde
Natureza: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Competência: Única em 2020
Data do Crédito: 24/06/2020

Reinaldo Antônio de Castro Ferreira
Diretoria de Orçamento e Finanças
Fernanda Valadares Couto Girão
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2019

Processo nº 04.001.798.19.04 - Identificador Banco do Brasil nº 821834
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de analisadores totalmente automatizados para realização de exames de coagulação e hemostasia, com fornecimento de insumos de reagentes, controles, calibradores, acessórios e insumos em geral, período de 12 meses.

- Abertura das propostas dia 15/07/2020 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 15/07/2020 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2019

Processo nº 04.001.988.19.31 - Identificador Banco do Brasil nº 816466
Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório Diversos

- Abertura das propostas dia 15/07/2020 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 15/07/2020 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

Processo nº 04.000.181.20.24 - Identificador Banco do Brasil nº 822046
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalar - Cadeira de Rodas para Obeso, Cadeira de Banho Infantil, Cadeira para Banho Adulto, Cadeira de Banho Obeso, Mesa de Cabeceira e Refeição Acoplado, Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica Adulto, Berço Pediátrico Fowler, Suporte para Soro e Foco Clínico - Necessários para atender a demanda do Município de Belo Horizonte.

- Abertura das propostas dia 20/07/2020 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 20/07/2020 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em [\[feitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude\]\(http://feitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude\). Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail \[cplmsa@pbh.gov.br\]\(mailto:cplmsa@pbh.gov.br\) ou pelo telefone \(31\) 3277-7735.](https://pre-</p>
</div>
<div data-bbox=)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

Processo nº 04.000.442.20.06 - Identificador Banco do Brasil nº 822315
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento às ordens judiciais.

- Abertura das propostas dia 22/07/2020 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 22/07/2020 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Ratifico o despacho de reconhecimento de Dispensa de Licitação exarado pela Diretoria de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, para proceder com a contratação das empresas abaixo mencionadas para fornecimento de insumos para o COVID-19, para abastecimento da rede SUS-BH, conforme consta nos autos do processo nº 04-000.540/20-25 – Dispensa 058/2020, com amparo Legal no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA	CNPJ	ITEM SICAM	VALOR TOTAL
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0001-03	00730 36098	R\$ 321.500,00
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	05.159.591/0001-68	42517	R\$ 1.456.000,00
TOTAL			R\$ 1.777.500,00

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Processo nº 04.001.790.19.94
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria em programa de controle de qualidade em radiodiagnóstico, com certificação dos equipamentos emissores de raios-x, realização de testes previstos na RDC 330 da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), além da elaboração de memorial descritivo e assessoria em programa de garantia de qualidade, segurança e proteção radiológica dos serviços de raios-x da SMSA.

Adjudico, observadas as exigências do edital e seus anexos e na proposta comercial apresentada, o objeto desta licitação à seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	SICAM	VALOR GLOBAL LOTE
AMBIENTTAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA – ME	01	00124	R\$ 46.490,00
VALOR GLOBAL EMPRESA:			R\$ 46.490,00
VALOR GLOBAL ADJUDICAÇÃO:			R\$ 46.490,00

LOTES DESERTOS: Nenhum
LOTES FRACASSADOS: Nenhum

Wildes Geraldo Gonçalves Ozório
Pregoeiro
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Processo nº 04.001.790.19.94
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria em programa de controle de qualidade em radiodiagnóstico, com certificação dos equipamentos emissores de raios-x, realização de testes previstos na RDC 330 da agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), além da elaboração de memorial descritivo e assessoria em programa de garantia de qualidade, segurança e proteção radiológica dos serviços de raios-x da SMSA.

Homologo a licitação em epígrafe para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado a seguinte empresa:

- AMBIENTTAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA – ME.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Mantenha
a cidade limpa.
Utilize as lixeiras.

Dê uma
mãozinha para
um trânsito
mais seguro.



Todos os dias, oito pessoas são atropeladas em Belo Horizonte. Mas uma atitude simples pode mudar essa estatística: respeito. No trânsito, o pedestre é parte mais frágil e tem a preferência. Essa é a lei. E para garantir o direito de atravessar com segurança na faixa de pedestres, dê uma mãozinha. Acabar com os atropelamentos depende de todos nós.

Hospital Metropolitano
Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 126/2020

Altera a Portaria HOB nº 039/2020 que regulamenta a prestação dos serviços e dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e à propagação da COVID-19 no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, em complementação ao disposto no Decreto nº 17.298, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.329 de 8 de abril de 2020.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo inciso IV do art. 7.º do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - O caput do art. 5-A da Portaria HOB n.º 039/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5-A - Ao agente público que não for possível atribuir o regime de teletrabalho e que não esteja exercendo atividades presenciais, incluindo os profissionais afastados preventivamente nos termos do Art. 3º, da Portaria HOB nº 039/2020 será antecipado, conforme descrito abaixo, seguindo a ordem de prioridade, a partir de 20 de abril de 2020, e enquanto perdurar a situação de emergência:”

(...)

Art. 2º - O art. 4º da Portaria 039/2020 passa a vigorar acrescido dos parágrafos 6º, 7º, 8º e 9º, com as seguintes redações:

“§ 6º - Os agentes públicos da área assistencial, que tiverem suas férias regulamentares suspensas, nos termos do caput do art. 4º, excepcionalmente, poderão gozá-las posteriormente ao ano de competência, no caso dos servidores, ou após o período concessivo, no caso de empregados públicos.

§ 7º - Os agentes públicos enquadrados nas situações previstas no §6º terão prioridade no gozo das férias, em relação aos demais agentes públicos que não tiveram férias suspensas, devendo o gozo ocorrer impreterivelmente no exercício de 2021.

§ 8º - Entre os agentes públicos enquadrados no §6º, será observada a seguinte ordem de prioridade no gozo das férias:

- I – Maior tempo decorrido, desde a data final das últimas férias gozadas;
- II – Maior tempo decorrido, desde a data da suspensão das férias;
- III – Maior idade;

§ 9º - Ocorrendo conflito do período de gozo de férias entre servidor e empregado público, nas situações previstas no §6º, terá este prioridade sobre o servidor, caso o adiamento do gozo venha acarretar extrapolação de novo período concessivo de férias.”

Art. 3º - O art. 7º da Portaria HOB nº 039/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - “O agente público que apresentar enfermidades incapacitantes para o trabalho, fica dispensado temporariamente do comparecimento ao Serviço de Saúde do Trabalhador – SESAT-HOB, devendo a perícia ser feita por telemonitoramento para os casos de suspeita e sintomas de síndrome respiratória, e perícia documental para as demais enfermidades incapacitantes para o trabalho.

§ 1º - Excetua-se das regras estabelecidas no caput deste artigo, os casos em que o Serviço de Saúde do Trabalhador – SESAT-HOB entender pela necessidade da perícia presencial.

§ 2º - Na perícia documental, quando o atestado médico apresentado pelo agente público não indicar o CID - Classificação Estatística Internacional de Doenças, o Serviço de Saúde do Trabalhador – SESAT-HOB poderá determinar a realização da perícia presencial.”

Art. 4º - Os casos omissos serão tratados pela Superintendência.

Art. 5º - Todas as demais disposições da Portaria HOB nº 039/2020 permanecem inalteradas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 021/2020**

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos habilitados/classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 021/2020 para o cargo de Técnico de Serviço de Saúde – Técnico em Nutrição, conforme listagem abaixo:

CANDIDATAS HABILITADAS/ CLASSIFICADAS
Não houve candidatos aprovados.

CANDIDATOS INABILITADOS
MARINA MAGALHAES DA SILVA: em descumprimento do subitem 3.1.3. do edital.

Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, situada na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão- BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal citado acima, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados - Ref.- Recurso - Processo Seletivo Simplificado - Edital 021/2020 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nome completo, identidade e função.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 027/2019

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 03 (três) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 027/2019 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional / Cargo: Assistente social

CLASS.	CANDIDATA
18	IZABEL AUXILIADORA DOS SANTOS VIEIRA

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 018/2020

O Superintendente do Hospital Metropolitan Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento de recurso interposto por candidata que concorreu no Processo Seletivo Simplificado Edital 012/2020, conforme abaixo:
Cargo: Terapeuta Ocupacional

Nº	NOME	RESULTADO DO RECURSO
1	DARLENE PRATES COSTA	INDEFERIDO

A ata de julgamento do recurso com a devida motivação encontra-se arquivada na Gerência de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitan Odilon Behrens, situada na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG, com vistas franqueadas à candidata a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, no horário de 08:00 às 15:00 horas.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 018/2020

O Superintendente do Hospital Metropolitan Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatas habilitados/classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 018/2020 para o cargo de Enfermeiro, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS/ CLASSIFICADOS

CLASSIF.	NOME	TÍTULOS
1	WALTER LUIS TEIXEIRA ALVES	80
2	DARLENE PRATES COSTA	50
3	JOYCE HELAINE MARTINS DA SILVA	50
4	MARIANA PEREIRA VELOSO	50
5	MARILIA CRISTINA VIANA DA SILVA	50
6	TALISSE BARCELOS FLISTER	35
7	ANA PAULA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	35
8	GISLEIDY ROSEMILA DE ALMEIDA SOUZA	30
9	JESSICA LOHANE BRANDAO	30

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 018/2020

O Superintendente do Hospital Metropolitan Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo discriminado a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 03 (três) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 018/2020 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Terapeuta Ocupacional
Candidato Convocado:

1	WALTER LUIS TEIXEIRA ALVES
---	----------------------------

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 028/2020**

O Hospital Metropolitan Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio de seu Superintendente, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico em Nutrição, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos por tempo determinado em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual quando houver persistência das hipóteses legais ensejadoras da contratação, para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019 e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Técnico em Nutrição para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2. As pessoas físicas poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, suprir novos postos de trabalho, bem como substituição de outros contratos temporários em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para participar desta seleção, o candidato deverá possuir a formação, habilitação e experiência mínima exigida, conforme abaixo:

3.1.1. Possuir curso Técnico em Nutrição e Dietética;
3.1.2. Estar habilitado pelo Conselho de Classe para exercer a função;
3.1.3. Possuir experiência profissional comprovada ou de estágio de no mínimo 06 (seis) meses em unidade de produção de refeições ou em lactário.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitan Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.
4.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

“Processo Seletivo Simplificado n.º 028/2020
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Técnico em Nutrição
Nome Completo do Candidato.”

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição é a seguinte:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital;
- b) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Técnico em Nutrição e Dietética, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pela Secretaria Estadual de Educação – SEE;
- c) Cópia do registro profissional de Técnico em Nutrição no Conselho Regional de Nutrição – CRN dentro da validade especificada pelo mesmo;
- d) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou;
- e) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitan Odilon Behrens;
- f) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1.3. do edital, que deverá atender no que diz respeito à forma de apresentação às especificações do subitem 8.1 deste Edital.

4.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.
4.5. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
4.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

5. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

5.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
5.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do Princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A habilitação e a classificação serão feitas através da prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

7. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Experiência Profissional Comprovada em unidade de produção de refeições ou em lactário	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada.	100 (cem) pontos

7.1. O candidato que não apresentar o envelope para comprovação de Títulos como solicitado nos itens 4.3, letra “e” e 8.1., receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

• No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:

- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;

• No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:

- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

• No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:

- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

• No caso de ESTÁGIO:

- Apresentar declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, carga horária, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

8.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.3. alínea “f”, candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

8.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.

8.3. A pessoa física interessada em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.

8.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada.
2º Critério – Maior idade.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
10.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
10.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

“Recurso
Processo Seletivo Simplificado – Edital 028/2020
Hospital Metropolitan Odilon Behrens,
Nome completo e identidade”.

10.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
10.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

11. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.1. A contratação pelo Hospital Metropolitan Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

11.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes a publicação de convocação administrativa, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital.

11.1.2. O não comparecimento implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

11.2. Quando de sua convocação e dentro do prazo previsto no subitem 11.1.1, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, caso o requeira, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, se houver vaga.

11.2.1. Quando mais de um candidato solicitar a reclassificação a que se refere o parágrafo anterior, o reposicionamento respeitará a ordem de classificação inicial do candidato.

11.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

11.4. Decairá do direito de contratação o candidato que:

- a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecida no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município;
- b) Não atender ao estabelecido no item 11.5.;
- c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitan Odilon Behrens;
- d) Estar inscrito na Dívida ativa do Município;
- e) Tenha sido apurada, nos últimos 05 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitan Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB.
- f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à SUCOF-PBH;

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

11.5. Em caso de convocação para contratação administrativa, o candidato deverá se apresentar à Gerência de Pessoas e do Trabalho, dentro do prazo e local estabelecidos na referida convocação, portando os

originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho (folha que consta o retrato – frente e verso);
- c) CPF;
- d) Título Eleitoral e comprovante de última votação (ou certidão de quitação eleitoral);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento/Divórcio;
- f) Certidão de Nascimento para dependentes menores de 18 anos;
- g) CPF para dependentes do imposto de renda;
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- i) Registro Profissional de Técnico em Nutrição (Conselho Regional de Nutrição - CRN);
- j) Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (CRN) dentro da validade especificada pelo mesmo;
- k) Comprovante de endereço recente em seu nome, com CEP (conta telefônica, água, luz ou correspondência bancária);
- l) 2 fotos 3x4 recentes coloridas;
- m) PIS/PASEP;
- n) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Técnico em Nutrição, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pela Secretaria do Estado de Educação – SEE;
- o) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
- p) Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no site: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico>
- q) Cartão de vacina atualizado.
- r) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante a Prefeitura de Belo Horizonte – PBH/HOB –, esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

11.5.1. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.

11.6. Por ocasião da convocação será fornecida a relação de exames laboratoriais a serem apresentados pelos candidatos.

Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

13. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

13.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico em Nutrição.

- a) Para carga horária de 30 (trinta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R\$ 1.075,18 (Um mil e setenta e cinco reais e dezoito centavos);
- b) Para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R\$ 1.574,65 (Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único - Os valores inicialmente contratados receberão, excepcionalmente, exclusivamente para atendimento à Situação de Emergência em Saúde Pública, com vistas ao atendimento do interesse público decorrente de situação sem precedentes causada pelo Coronavírus - COVID-19, uma bonificação, TEMPORARIAMENTE, no valor correspondente ao nível I da carreira do cargo efetivo, acrescido do valor do abono de urgência correspondente, de acordo com o setor em que o profissional for exercer suas atividades:

13.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

14. DA LOTAÇÃO

14.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitan Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:

- 14.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitan Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão.
- 14.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitan Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, nº 560 – Bairro São Paulo.
- 14.1.3. Lotação 02: Hospital Metropolitan Odilon Behrens - Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício nº 101 – Bairro Sagrada Família.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitan Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irreatável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

HOSPITAL METROPOLITANO			
ODILON BEHRENS		Processo Seletivo Simplificado 028/2020	Técnico em Nutrição
NOME DO CANDIDATO			
PROCURADOR			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		DATA DE EXPEDIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO		SEXO	
ENDEREÇO: RUA/AVENIDA		Nº/COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	
CEP	TELEFONES FIXO E CELULAR PESSOAL (com DDD)		
E-MAIL PARTICULAR			
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO.			
DATA		ASSINATURA	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 028/2020-TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET

ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O Hospital Metropolitan Odilon Behrens – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços do (a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitan Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO CONTRATADO (A)

2.1. O CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP, se responsabilizando à atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

- 3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS_MENSAIS» («EXTENSO_HM») HORAS MENSAIS, distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitan Odilon Behrens.
- 3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.
- 3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) por horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.
- 3.4. Será devido ao CONTRATADO (A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988.
- 3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS_MENSAIS» («EXTENSO_HM»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.
- 3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

- 4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, já incluído o Adicional de Insalubridade.
- § 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).
- § 2º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.
- § 3º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, deve ser consubstanciada através de Termo Aditivo.

§ 4º O candidato possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA:
«AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de(.....), com início em «DT_ADMISSAO», e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por meio de Termo Aditivo específico, observado o prazo máximo estabelecido pela Lei Municipal nº 11.175/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O(A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes à sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado.

Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO(A) CONTRATADO(A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do(a) CONTRATADO(A):

- 7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, OU na ocasião do distrito do contrato (proporcional ao período trabalhado).
- 7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:

- a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
- b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
- c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
- d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.

7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.

7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar-se do serviço:

7.2.1. por 1 (um) dia:

- a) para doação de sangue;
- b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
- c) para alistar-se como eleitor;

7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;

7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:

- a) casamento;
- b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.

Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nº – f:.....

Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas

jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 183 e 184 da Lei Municipal nº 7.169/1996.

10.2. São deveres do servidor:

- 10.2.1. Observar as leis e os regulamentos;
- 10.2.2. Manter assiduidade e pontualidade ao serviço;
- 10.2.3. Trajar o uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
- 10.2.4. Desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função, bem como:
 - a) participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
 - b) discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
 - c) sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
- 10.2.5. Cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
- 10.2.6. Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- 10.2.7. Zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
- 10.2.8. Atender com presteza e satisfatoriamente:
 - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
 - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 - c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Corregedoria Geral e da Procuradoria Geral do Município;

10.2.9. Tratar a todos com urbanidade;

10.2.10. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

10.2.11. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades ou as ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;

10.2.12. Representar contra abuso de poder;

10.2.13. Ser leal às instituições a que servir.

10.3. É proibido ao servidor:

- 10.3.1. Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata;
- 10.3.2. Retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

10.3.3. Exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;

10.3.4. Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada perante a chefia imediata;

10.3.5. Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

10.3.6. Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;

10.3.7. Recusar fé a documento público;

10.3.8. Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;

10.3.9. Ofender a dignidade ou o decoro de colega ou particular ou propalar tais ofensas;

10.3.10. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

10.3.11. Praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;

10.3.12. Deixar de observar a lei, em prejuízo alheio ou da administração pública;

10.3.13. Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau;

10.3.14. Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

10.3.15. Fazer contratos com o Poder Público, por si ou como representante de outrem;

ou instituições que tenham relações com o Poder Público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;

10.3.17. Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro;

10.3.18. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

10.3.19. Praticar a usura em qualquer de suas formas;

10.3.20. Proceder de forma desidiosa.

§ 1º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

§ 2º A inobservância do disposto nos itens 10.2. e 10.3. será considerada infração disciplinar a ser apurada nos termos do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:

- 11.1.1. Pelo término do prazo contratual;
- 11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;

11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;

11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;

11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):

11.2.1. For nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.

11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.

12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

- () Plantão Diurno
- () Plantão Noturno
- () Plantão Diurno/Noturno
- () Horizontal
- () Rodízio
- () Atendimento Ambulatorial
- () Atendimento em Urgência
- () Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte,1 de julho de 2020.

«NOME»
CPF: «CPF»

RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019, que:

() não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

() ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera () Federal () Estadual () Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998.

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 027/2020

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio de seu Superintendente, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Técnico em Enfermagem, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos por tempo determinado em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual quando houver persistência das hipóteses legais ensejadoras da contratação, para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019 e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

1.2. As pessoas físicas poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.

1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos temporários em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual.

1.4. A vigência do contrato será de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa de HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir curso Técnico em enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão, e experiência mínima de trabalho comprovada em Instituição Hospitalar, conforme solicitado abaixo:

Área de Atuação	Experiência mínima Exigida
<p>ÁREA 01</p> <p>SUBÁREAS:</p> <p>1.1 - Terapia Intensiva adulto, ou, 1.2 - Terapia Intensiva Pediátrica, ou, 1.3 - Terapia Intensiva Neonatal, ou, 1.4 - Pronto Socorro (Urgência e emergência), ou, 1.5 - Unidade neonatal, ou, 1.6 - Unidade de Pediatria;</p>	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar de no mínimo 06 (seis) meses em pelo menos uma das subáreas que compõem a ÁREA 01.
<p>ÁREA 02</p> <p>SUBÁREAS:</p> <p>2.1 - Unidades de Clínica Médica, ou, 2.2 - Clínica Cirúrgica, ou, 2.3 - Pronto Socorro Odontológico, ou, 2.4 - Maternidade, ou, 2.5 - Bloco Cirúrgico, ou, 2.6 - Bloco Obstétrico;</p>	Experiência profissional comprovada em Instituição Hospitalar de no mínimo 06 (seis) meses, ou estágio extracurricular não obrigatório em Instituição Hospitalar, de no mínimo 6 meses, em pelo menos uma das subáreas que compõem a ÁREA 2.

3.2. A classificação dos candidatos ocorrerá pela ordem decrescente da pontuação obtida para a SUBÁREA da ÁREA de opção, de acordo com o disposto no item 3.1 e item 6 do presente edital.

3.2.1. A convocação dos candidatos para a contratação, observará a ordem de classificação, e ocorrerá conforme as necessidades do hospital para uma determinada ÁREA/SUBÁREA.

3.2.2. O candidato que deixar marcar na ficha de inscrição a sua opção, efetuar marcação errônea ou marcação de mais de uma opção, será classificado na lista referente à ÁREA/SUBÁREA pertinente ao maior tempo de experiência comprovado.

3.3. Esgotada a lista de classificados de uma determinada SUBÁREA de uma ÁREA de atuação, em caso de urgência e impossibilidade de realização de novo Processo Seletivo Simplificado, ambas as situações devidamente justificadas pela Gerência/Coordenação demandante, poderão ser convocados para firmar contrato os candidatos aprovados em outras SUBÁREAS desta ÁREA de atuação, que ainda não tenham sido contratados, observada a ordem de classificação e o interesse do candidato.

3.4. Esgotada a lista de classificados de uma determinada ÁREA de atuação, em caso de urgência e impossibilidade de realização de novo Processo Seletivo Simplificado, ambas as situações devidamente justificadas pela Gerência/Coordenação demandante, poderão ser convocados para firmar contrato os candidatos aprovados em outra ÁREA de atuação, que ainda não foram contratados, observada a ordem de classificação e o interesse do candidato.

3.4.1. Esse aproveitamento em outra ÁREA ou SUBÁREA de atuação, após aceite do candidato, resultará na abdicção de vaga da ÁREA ou SUBÁREA para a qual concorreu originalmente.

3.4.2. Quando o número de ÁREAS/SUBÁREAS for igual ou superior a 02 (duas), havendo candidatos com a mesma classificação, terá prioridade para a contratação aquele que tiver obtido a maior pontuação na ÁREA/SUBÁREA de opção, ou, persistindo o empate, o de MAIOR IDADE.

3.5. Caberá ao Gerente ou ao Coordenador da ÁREA/SUBÁREA demandante da contratação, frente à experiência apresentada, assegurar o devido treinamento ao contratado para atuação, em qualquer das Unidades do HOB para onde for contratado, observada a habilitação legalmente exigida do profissional.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município – DOM, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, situado na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão - BH/MG.

4.2. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, que deverá ser apresentada em envelope opaco, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

“Processo Seletivo Simplificado n.º 027/2020
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Técnico em Enfermagem
Nome Completo do Candidato:”

4.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição é a seguinte:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital.

b) Cópia do registro profissional de Técnico em Enfermagem emitido pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN;

c) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;

d) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho, de que não tem pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens (conforme modelo anexo II).

e) Comprovante da experiência mínima hospitalar exigida no subitem 3.1. do edital, que deverá ser apresentado conforme descrito no subitem 7.1 deste mesmo edital.

4.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador, a entrega da documentação citada no subitem 4.3, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.

4.5. A procuração deverá ser emitida para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.

4.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

4.7. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um comprovante, no ato da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A habilitação e a classificação serão feitas através da prova de comprovação de experiência de caráter eliminatório e classificatório.

6. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ÁREA 01	Tempo de Experiência Profissional hospitalar Comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem) em uma das seguintes SUBÁREAS: 1.1 - Terapia Intensiva Adulto, ou, 1.2 - Terapia Intensiva Pediátrica, ou, 1.3 - Terapia Intensiva Neonatal, ou, 1.4 - Pronto Socorro (Urgência e Emergência), ou, 1.5 - Unidade Neonatal, ou, 1.6 - Unidade de Pediatria;	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada, na ÁREA/SUBÁREA de opção.	100 (cem) pontos
ÁREA 02	Tempo de Experiência Profissional hospitalar Comprovada (Auxiliar ou Técnico em Enfermagem) em uma das seguintes SUBÁREAS: 2.1 - Unidades de Clínica Médica, ou, 2.2 - Clínica Cirúrgica, ou, 2.3 - Pronto Socorro Odontológico, ou, 2.4 - Maternidade, ou, 2.5 - Bloco Cirúrgico, ou, 2.6 - Bloco Obstétrico;	10 (dez) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional hospitalar comprovada, na ÁREA/SUBÁREA de opção.	100 (cem) pontos

6.1. O candidato que não apresentar no envelope a comprovação de experiência conforme solicitado nos itens 4.3, letra “e” e 7.1. receberá nota 0 (zero).

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

7.1. A comprovação da experiência profissional será utilizada para pontuação do candidato, devendo ser entregue no ato da inscrição, junto com toda a documentação exigida, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:

- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas. Caso a Carteira de Trabalho e Previdência Social contenha a descrição das funções exercidas, com a data de início e fim, de forma a permitir a aferição da experiência profissional exigida nos termos do item 6 deste edital, fica dispensada a apresentação da declaração do empregador.

No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:

- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:

- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

No caso de ESTÁGIO:

- Apresentar declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, carga horária, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.3. alínea “e”, candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

7.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.

7.3. A pessoa física interessada em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, na desclassificação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sujeição às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.

7.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

7.5. O candidato deverá candidatar-se em apenas 01 (uma) das ÁREAS/SUBÁREAS (1, 2 ou 3) estabelecidas no item 6.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 1º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada.
- 2º Critério – Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

9.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

“Recurso
Processo Seletivo Simplificado – Edital 027/2020
Hospital Metropolitano Odilon Behrens,
Nome completo e identidade.”

9.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

9.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital.

10.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

10.2. Quando de sua convocação e dentro do prazo previsto no subitem 10.1.1, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, caso o requeira, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, se houver vaga.

10.2.1. Quando mais de um candidato solicitar a reclassificação a que se refere o parágrafo anterior, o reposicionamento respeitará a ordem de classificação inicial do candidato.

10.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

10.4. Decairá do direito de contratação o candidato que:

- a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
- b) Não atender ao estabelecido no item 10.5.;
- c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
- d) Estar inscrito na Dívida ativa do Município;
- e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
- f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à SUCOF-PBH;

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

10.5. Em caso de convocação para contratação administrativa, o candidato deverá se apresentar à Gerência de Pessoas e do Trabalho, dentro do prazo e local estabelecidos na referida convocação, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho (folha que consta o retrato – frente e verso);
- c) CPF;
- d) Título Eleitoral e comprovante de última votação (ou certidão de quitação eleitoral);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento/Divórcio;
- f) Certidão de Nascimento para dependentes menores de 18 anos;
- g) CPF para dependentes do imposto de renda;
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- i) Registro Profissional de Técnico em Enfermagem (Conselho Regional de Enfermagem - COREN);
- j) Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (COREN) dentro da validade especificada pelo mesmo;
- k) Comprovante de endereço recente em seu nome, com CEP (conta telefônica, água, luz ou correspondência bancária);
- l) 2 fotos 3x4 recentes coloridas;
- m) PIS/PASEP;
- n) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pela Secretaria do Estado de Educação – SEE;
- o) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
- p) Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no site: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico>;
- q) Cartão de vacina atualizado;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

10.5.1. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.

10.6. Por ocasião da convocação será fornecida a relação de exames laboratoriais a serem apresentados pelos candidatos.

Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1. Cargo: Técnico Serviço de Saúde - Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

Para carga horária de 30 (trinta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R\$1.075,18 (hum mil, setenta e cinco reais e dezoito centavos);

Para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, remuneração mensal bruta: R\$1.574,65 (hum mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único - Os valores inicialmente contratados receberão, excepcionalmente, exclusivamente para atendi-

mento à Situação de Emergência em Saúde Pública, com vistas ao atendimento do interesse público decorrente de situação sem precedentes causada pelo Coronavírus - COVID-19, uma bonificação, TEMPORARIAMENTE, no valor correspondente ao nível I da carreira do cargo efetivo, acrescido do valor do abono de urgência correspondente, de acordo com o setor em que o profissional for exercer suas atividades:

PADRÃO I: Gerência Pronto Socorro, Pronto Atendimento, Bloco da Urgência/Emergência, Unidade de Emergência, Bloco Obstétrico, Semi- internação pediátrica, Pronto Socorro Odontológico
30 (trinta) horas semanais: R\$706,07 (setecentos e seis reais e sete centavos);
40 (quarenta) horas semanais: R\$800,35 (oitocentos reais e trinta e cinco centavos).

PADRÃO II: Bloco da Urgência/Eletivo, RX e Tomografia, Laboratório, Hemoterapia, CTI neonatal, CTI adulto
30 (trinta) horas semanais: R\$556,11 (quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos);
40 (quarenta) horas semanais: R\$600,41 (seiscentos reais e quarenta e um centavos).

PADRÃO III: Internações (Cirúrgica, Clínica, Maternidade, Pediátrica), CME, Hospital Nossa Senhora Aparecida (Clínica médica, CME)
30 (trinta) horas semanais: R\$481,13 (quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos);
40 (quarenta) horas semanais: R\$ 500,44 (quinhentos reais e quarenta e quatro centavos).

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

13. DA LOTAÇÃO

13.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:

13.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão;

13.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, nº 560 – Bairro São Paulo

13.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício nº 101 – Bairro Sagrada Família

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irrevogável aceitação dos termos e condições deste Edital, e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

	Processo Seletivo Simplificado 027/2020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM EDITAL 027/2020	
		ÁREA DE OPÇÃO (OBS: Assinalar apenas uma área e uma subárea correspondente, que pretende concorrer, de acordo com a experiência mínima exigida e a ser comprovada pelo candidato):	
		() ÁREA 01/SUBÁREAS – () 1.1 -Terapia Intensiva adulto; () 1.2 Terapia Intensiva Pediátrica; () 1.3 - Terapia Intensiva Neonatal; 1.4 () Pronto Socorro (Urgência e emergência); 1.5 () Unidade neonatal; 1.6 () Unidade de Pediatria.	
		() ÁREA 02/SUBÁREAS – () 2.1 - Unidades de Clínica Médica; () 2.2 - Clínica Cirúrgica; () 2.3 - Pronto Socorro Odontológico; () 2.4 – Maternidade; () 2.5 - Bloco Cirúrgico; () 2.6 - Bloco Obstétrico.	
NOME DO CANDIDATO			
PROCURADOR			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		DATA DE EXPEDIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO		SEXO	
ENDEREÇO: RUA/AVENIDA		Nº/COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	
CEP	TELEFONES FIXO E CELULAR PESSOAL (com DDD)		
E-MAIL PARTICULAR			
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO.			
DATA		ASSINATURA	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL 027/2020-TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o mesmo.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP, se responsabilizando a atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.

3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) em horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.

3.4. Será devido ao CONTRATADO(A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988, caso não se conceda a folga compensatória prevista no item 3.3.

3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.

3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, observado o disposto nos arts. 7º e 10 da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019.

§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).

§ 2º - O contratado nos termos da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019, fará jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º do art. 39 da Constituição da República de 1988.

§ 3º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.

§ 4º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, será formalizada através de Termo Aditivo.

§ 5º O contratado possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA» CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de(.....) meses, com início em «DT_ADMISSAO», e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por meio de Termo Aditivo específico, observado o prazo máximo estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 11.175/2019, conforme o enquadramento da presente contratação, considerando as hipóteses previstas no art. 2º do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O (A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes a sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do (a) CONTRATADO (A):

7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, ou, na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).

7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:

- 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
- 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
- 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
- 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.

7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.

7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar se do serviço:

7.2.1. por 1 (um) dia:

- para doação de sangue;
- para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;

c) para alistar se como eleitor;

7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;

7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.

Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta das dotação orçamentária nº – f:.....

Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e os deveres e as proibições dispostos nos artigos 183 e 184 da Lei Municipal nº 7.169/1996.

10.2. São deveres do contratado:

10.2.1. Observar as leis e os regulamentos;

10.2.2. Manter assiduidade e pontualidade ao serviço;

10.2.3. Trajar o uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;

10.2.4. Desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função, bem como:

a) participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;

b) discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;

c) sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;

10.2.5. Cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;

10.2.6. Guardar sigilo sobre assunto da repartição;

10.2.7. Zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;

10.2.8. Atender com presteza e satisfatoriamente:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Corregedoria Geral e da Procuradoria Geral do Município;

10.2.9. Tratar a todos com urbanidade;

10.2.10. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

10.2.11. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades ou as ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;

10.2.12. Representar contra abuso de poder;

10.2.13. Ser leal às instituições a que servir.

10.3. É proibido ao contratado:

10.3.1. Ausentar se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata;

10.3.2. Retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

10.3.3. Exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;

10.3.4. Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada perante a chefia imediata;

10.3.5. Cometer a outro servidor atribuições estranhas às suas funções, exceto em situações de emergência e transitórias;

10.3.6. Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;

10.3.7. Recusar fé a documento público;

10.3.8. Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;

10.3.9. Ofender a dignidade ou o decoro de colega ou particular ou propalar tais ofensas;

10.3.10. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

10.3.11. Praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;

10.3.12. Deixar de observar a lei, em prejuízo alheio ou da administração pública;

10.3.13. Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau;

10.3.14. Valer se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

10.3.15. Fazer contratos com o Poder Público, por si ou como representante de outrem;

10.3.16. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o Poder Público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;

10.3.17. Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro;

10.3.18. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

10.3.19. Praticar a usura em qualquer de suas formas;

10.3.20. Proceder de forma desidiosa.

§ 1º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal.

§ 2º A inobservância do disposto nos itens 10.2. e 10.3. será considerada infração disciplinar a ser apurada nos termos do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:

11.1.1. Pelo término do prazo contratual;

11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;

11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;

11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;

11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):

11.2.1. Seja nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.

11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.

12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

- () Plantão Diurno
- () Plantão Noturno
- () Plantão Diurno/Noturno
- () Horizontal
- () Rodízio
- () Atendimento Ambulatorial
- () Atendimento em Urgência
- () Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

«NOME»
CPF: «CPF»

RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019, que:

() não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

() ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera () Federal () Estadual () Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998.

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

EXTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo de Compras nº: 02-31/2015

Objeto: prorrogação excepcional da vigência do contrato de prestação de serviços Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de acessos de voz, tráfego de dados compatíveis com tecnologia 3G ou superior e serviços de mensagens, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis ao serviço, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, incluindo a cessão de aparelhos telefônicos com linha habilitada, em regime de comodato.

CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

CONTRATADA: CLARO S.A.

Fundamentação legal: art. 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 (ocorrência de superveniência de evento imprevisível).

Prorrogação do prazo excepcional da vigência: no período compreendido entre 25/06/2020 e 24/06/2021.

Dotação Orçamentária e valores:

SUB-AÇÃO	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE SOF	FONTE SICOM	VALOR MENSAL	VALOR/12 MESES
3301	2301.10.122.030.2900.0001	33.90.39-07	03-06	R\$ 197,61	R\$ 2.371,32
3303	2301.10.302.030.2620.0001	33.90.39-07	03-06	R\$ 144,92	R\$ 1.738,92
3304	2301.10.302.030.2875.0001	33.90.39-07	03-06	R\$ 316,18	R\$ 3.794,16
TOTAL				R\$ 671,88	R\$ 7.904,40

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Compras nº 03-84/2018

Pregão Eletrônico nº 064/2019

Instrumento Jurídico: 01.2019.2301.0266.01.00

Objeto do Contrato: aquisição de materiais médico-hospitalares para assistência em cirurgia geral, neurocirurgia e cirurgia vascular, em regime de consignação.

Objeto do termo aditivo: acréscimo quantitativo ao objeto do contrato e prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias.

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: HPF SURGICAL LTDA.

Fundamentação Legal: inciso IV, § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

Prorrogação da execução contratual: 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 13/09/2020 e 11/12/2020. Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo de Compras nº 03-98/2018

Pregão Eletrônico nº 104/2019

Instrumento Jurídico: 01.2019.2301.0247.01.00

Objeto do Contrato: aquisição de materiais para neurocirurgia em regime de consignação.

Objeto do termo aditivo: acréscimo quantitativo ao objeto do contrato e prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias.

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: GE HOSPITALAR LTDA.

Acrescimento quantitativo: 24,35% (vinte e quatro pontos trinta e cinco por cento), correspondendo ao valor total de R\$ 52.956,79 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Prorrogação do prazo de execução: no período de 04/09/2020 a 02/03/2021.

Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO

Processo de Compras nº 03-98/2018

Pregão Eletrônico nº 104/2019

Instrumento Jurídico: 01.2019.2301.0247.01.00

Objeto do Contrato: contrato de comodato de instrumentais e equipamentos usados na neurocirurgia.

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias.

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

CONTRATADA: GE HOSPITALAR LTDA.

Prorrogação da execução do Contrato de Comodato: 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 04/09/2020 e 02/03/2021.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO DE COMPRAS N.º 03-106/2019

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE LUVAS EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE FORMA CONTÍNUA.

CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

Fundamento Legal: art. 65, II, “d” da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 16 do Decreto Municipal nº 16.538/2016 e no item 8.3, Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 224/2019

Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro, ficando a Ata de Registro de Preços acrescida em R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0003/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0004/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12; 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Daniilo Borges Matias
Superintendente

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 195/2019

PROCESSO 02-41/2019

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

LOTE 01 - INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - AMPLA CONCORRÊNCIA							
FRACASSADO							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	56632	CABO ELÉTRICO, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RESISTENTE ATÉ 10 AMPERES, PLUGUE MACHO COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONFORME NORMA NBR-14136 + FÊMEA PADRÃO IEC-C14, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,5 METRO	PEÇA	30			FRACASSADO
2	64607	CABO ELÉTRICO, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RESISTENTE ATÉ 20 AMPERES, PLUGUE MACHO COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONFORME NORMA NBR-14136 + FÊMEA PADRÃO IEC-C14, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,8 METRO	PEÇA	35			FRACASSADO
3	64608	CABO ELÉTRICO, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RESISTENTE ATÉ 20 AMPERES, PLUGUE MACHO COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONFORME NORMA NBR-14136 + FÊMEA PADRÃO IEC-C14, COMPRIMENTO APROXIMADO 3,0 METROS	PEÇA	20			FRACASSADO
4	64609	CABO ELÉTRICO, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RESISTENTE ATÉ 20 AMPERES, PLUGUE MACHO COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONFORME NORMA NBR-14136 + FÊMEA PADRÃO IEC-C14, COMPRIMENTO APROXIMADO 5,0 METROS	PEÇA	8			FRACASSADO
5	67127	CONDULETE EM ALUMÍNIO, TIPO X, 05 SAÍDAS, SEM TAMPA, BITOLA DE 1 POLEGADA	PEÇA	350			FRACASSADO
6	67065	CONDULETE EM ALUMÍNIO, TIPO X, SEM TAMPA, BITOLA DE 3/4 POLEGADA	PEÇA	720			FRACASSADO
7	71173	TAMPÃO EM PLÁSTICO, PARA CONDULETE DE 1 POLEGADA, TIPO ENCAIXE	PEÇA	290			FRACASSADO
8	72545	TAMPÃO EM PLÁSTICO, PARA CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, TIPO ENCAIXE	PEÇA	1400			FRACASSADO
9	42098	ESPELHOS PARA CONDULETES EM ALUMÍNIO COM FURO PARA INTERRUPTOR DE 01 TECLA.	PEÇA	15			FRACASSADO
10	42099	ESPELHOS PARA CONDULETES EM ALUMÍNIO COM FURO PARA INTERRUPTOR DE 02 TECLAS.	PEÇA	20			FRACASSADO

11	59406	ESPELHOS PARA CONDULETES EM ALUMÍNIO COM FURO PARA INTERRUPTOR DE 03 TECLAS.	PEÇA	4			FRACASSADO
12	22909	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC RÍGIDO TAMANHO 2X4"	PEÇA	350			FRACASSADO
13	22910	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC RÍGIDO TAMANHO 4X4"	PEÇA	400			FRACASSADO
14	60862	CONECTOR RJ45, 8 VIAS, FÊMEA	PEÇA	380			FRACASSADO
15	19684	CONECTOR RJ45, 8 VIAS, MACHO	PEÇA	140			FRACASSADO
TOTAL LOTE 1					R\$ -		
LOTE 02 - INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: Loja Elétrica Limitada							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
16	37194	CONECTOR DE PORCELANA COM 03 BORNES PARA CABO FLEXÍVEL COM BITOLA MÍNIMA DE 6MM²	PEÇA	20	R\$ 5,52	R\$ 110,40	LORENZETTI
17	2368	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO LEVE 3/4"	PEÇA	35	R\$ 1,65	R\$ 57,75	ZETONE
18	2369	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO LEVE 01"	PEÇA	20	R\$ 2,47	R\$ 49,40	ZETONE
19	41763	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO LEVE, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, BARRA COM 3 M	PEÇA	200	R\$ 11,39	R\$ 2.278,00	ZETONE
20	49843	LUVA EM ALUMÍNIO, PARA ELETRODUTO, SEM ROSCA, FIXAÇÃO POR PARAFUSO, TIPO RETO, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 42 MM	PEÇA	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00	DAISA
21	66593	ELETRODUTO EM PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO, REFORÇADO, BITOLA DE 25 MM	METRO	1450	R\$ 0,8928	R\$ 1.294,56	KRONA
22	40796	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO LEVE, BITOLA DE 1 POLEGADA, BARRA COM 3 M	PEÇA	45	R\$ 14,50	R\$ 652,50	ZETONE
23	49847	LUVA EM ALUMÍNIO, PARA ELETRODUTO, SEM ROSCA, FIXAÇÃO POR PARAFUSO, TIPO RETO, BITOLA DE 1 POLEGADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 46 MM	PEÇA	35	R\$ 2,08	R\$ 72,80	DAISA
24	2625	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 SEÇÕES, COM PLACA, 10 A X 250 V	PEÇA	6	R\$ 16,66	R\$ 99,96	TRAMONTINA
25	43973	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, PARALELO (THREE WAY), 1 SEÇÃO, COM PLACA, 10 A X 250 V	PEÇA	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	TRAMONTINA
26	33838	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 2 PÓLOS, 25 AMPERES, SENSIBILIDADE 30 MA	PEÇA	5	R\$ 65,19	R\$ 325,95	GE
27	33839	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 2 PÓLOS, 40 AMPERES, SENSIBILIDADE 30 MA	PEÇA	5	R\$ 57,36	R\$ 286,80	ELETROMEC
28	61383	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 4 PÓLOS, 25 AMPERES, SENSIBILIDADE 30 MA	PEÇA	5	R\$ 81,58	R\$ 407,90	ELETROMEC
TOTAL LOTE 2					R\$ 5.866,02		
LOTE 03 - INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: Goled Indústria e Comércio Ltda.							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
29	60197	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 4 PÓLOS, 40 AMPERES, SENSIBILIDADE 30 MA	PEÇA	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00	SOPRANO
30	44721	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 4 PÓLOS, 100 AMPERES, SENSIBILIDADE 30 MA	PEÇA	3	R\$ 105,26	R\$ 315,78	SOPRANO
31	58930	"UNIDUT" EM FERRO GALVANIZADO, PARA ELETRODUTO, FIXAÇÃO POR PARAFUSO, TIPO CÔNICO, BITOLA DE 1 POLEGADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 46 MM	PEÇA	130	R\$ 1,40	R\$ 182,00	STAMPLAC
32	58932	"UNIDUT" EM FERRO GALVANIZADO, PARA ELETRODUTO, FIXAÇÃO POR PARAFUSO, TIPO CÔNICO, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 42 MM	PEÇA	800	R\$ 1,5625	R\$ 1.250,00	STAMPLAC
33	58901	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, PARA CONDULETE, COM 1 FURO PARA CONECTOR RJ45, COM SUPORTE, 4 X 2 POLEGADAS	PEÇA	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00	STAMPLAC
34	58900	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, PARA CONDULETE, COM 2 FUROS PARA CONECTORES RJ45, COM SUPORTE, 4 X 2 POLEGADAS	PEÇA	170	R\$ 2,40	R\$ 408,00	STAMPLAC
35	59407	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, COM VEDAÇÃO, PARA CONDULETE 1 POLEGADA, PARA 01 TOMADA 2P+T, PADRÃO NBR 14136 (NOVO PADRÃO BRASILEIRO)	PEÇA	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00	STAMPLAC
36	66316	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, COM VEDAÇÃO, PARA CONDULETE 3/4 POLEGADA, PARA 01 TOMADA 2P+T, PADRÃO NBR 14136 (NOVO PADRÃO BRASILEIRO)	PEÇA	90	R\$ 2,40	R\$ 216,00	STAMPLAC
37	67850	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, COM VEDAÇÃO, PARA 01 POSTO RJ-45, PARA CONDULETE 1 POLEGADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 115 X 60 MM	PEÇA	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00	STAMPLAC
38	67848	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, COM VEDAÇÃO, PARA 02 POSTOS RJ-45, PARA CONDULETE 1 POLEGADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 115 X 60 MM	PEÇA	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00	STAMPLAC
39	4124	PLACA ESPELHO EM PVC, CEGA, COR CINZA, 4 X 2 POLEGADAS	PEÇA	70	R\$ 2,20	R\$ 154,00	MAXIDUTOS
40	4209	PLACA ESPELHO EM PVC, CEGA, COR CINZA, 4 X 4 POLEGADAS	PEÇA	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00	MAXIDUTOS
41	58899	PLACA ESPELHO EM PVC, PARA PAREDE, 4 X 2 POLEGADAS, PARA 1 CONECTOR RJ-45	PEÇA	190	R\$ 2,40	R\$ 456,00	MAXIDUTOS
42	58871	PLACA ESPELHO EM PVC, PARA PAREDE, 4 X 2 POLEGADAS, PARA 2 CONECTORES RJ-45	PEÇA	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00	MAXIDUTOS
43	64209	PLACA ESPELHO EM PVC, PARA 01 TOMADA DE EMBUTIR, VERTICAL, NOVO PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NBR 14136), 4 X 2 POLEGADAS	PEÇA	190	R\$ 2,20	R\$ 418,00	MAXIDUTOS
TOTAL LOTE 3					R\$ 5.609,78		
LOTE 04 - INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: Goled Indústria e Comércio Ltda.							

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
44	64210	PLACA ESPELHO EM PVC, PARA 02 TOMADAS DE EMBUTIR, VERTICAL, NOVO PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NBR 14136), 4 X 4 POLEGADAS	PEÇA	250	R\$ 1,43	R\$ 357,50	MAXIDUTOS
45	42097	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, COM VEDAÇÃO, CEGA, PARA CONDULETE 1 POLEGADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 115 X 60 MM	PEÇA	280	R\$ 1,82	R\$ 509,60	STAMPLAC
46	66344	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, COM VEDAÇÃO, CEGA, PARA CONDULETE 3/4 POLEGADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 93 X 51 MM	PEÇA	330	R\$ 1,56	R\$ 514,80	STAMPLAC
47	56993	PLUGUE EM TERMOPLÁSTICO, MACHO, COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO), DESMONTÁVEL, 10 A X 250 V, CONFORME NORMA NBR-14136, COM PREENCHA CABO	PEÇA	180	R\$ 2,73	R\$ 491,40	PLUZIE
48	56634	PLUGUE EM TERMOPLÁSTICO, MACHO, COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO), DESMONTÁVEL, 20 A X 250 V, CONFORME NORMA NBR-14136, COM PREENCHA CABO NA COR PRETA	PEÇA	280	R\$ 2,73	R\$ 764,40	PLUZIE
49	41734	CABO DE LIGAÇÃO, PARA MICROCOMPUTADOR-FONTE DE ENERGIA, FLEXÍVEL, TRIPOLAR, DIÂMETRO 0,75 MM, 10 A X 250 V, COMPRIMENTO 1,5 M, EXTREMIDADES COM TOMADA E PLUGUE, 2P + T	PEÇA	150	R\$ 8,1250	R\$ 1.218,75	TRANSIR
50	56811	FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS TRIPOLARES, NOVO PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME ABNT NBR 14136), PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SURTOS DE TENSÃO, 1 KVA, FUSÍVEL, CHAVE LIGA/ DESLIGA, INDICAÇÃO LUMINOSA, 110 V	PEÇA	180	R\$ 15,47	R\$ 2.784,60	VOLTIN
51	41529	FILTRO DE LINHA COM 03 TOMADAS TRIPOLARES, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SURTOS DE TENSÃO, FUSÍVEL, CHAVE LIGA/ DESLIGA, INDICAÇÃO LUMINOSA, 110/220 V	PEÇA	25	R\$ 13,26	R\$ 331,50	VOLTIN
52	64572	RÉGUA ELÉTRICA, COM 08 TOMADAS (CONFORME NBR 14136 - NOVO PADRÃO BRASILEIRO), ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA, COM 01 DISJUNTOR, ALTURA 1U, PADRÃO RACK 19 POLEGADAS, TENSÃO 110 V	PEÇA	5	R\$ 168,1680	R\$ 840,84	PIER METALURGICA
53	12191	TOMADA EM TERMOPLÁSTICO, DE EMBUTIR, PARA TELEFONE, FÊMEA PARA 4 PINOS CHATOS (PADRÃO TELEBRÁS) E FÊMEA PARA CONECTOR RJ11	PEÇA	40	R\$ 10,1790	R\$ 407,16	PLUZIE
54	64257	TOMADA EM TERMOPLÁSTICO, DE EMBUTIR, VERTICAL, FORMATO HEXAGONAL, COR PRETA, 2P + T, 20 A X 250 V, SEM PLACA, CONFORME NBR 14136	PEÇA	2200	R\$ 2,4570	R\$ 5.405,40	PLUZIE
55	64258	TOMADA EM TERMOPLÁSTICO, DE EMBUTIR, VERTICAL, FORMATO HEXAGONAL, COR VERMELHA, 2P + T, 20 A X 250 V, SEM PLACA, CONFORME NBR 14136	PEÇA	350	R\$ 4,29	R\$ 1.501,50	PLUZIE
56	10034	RELÉ FOTOCÉLULA POTÊNCIA DE 1000W - 220V	PEÇA	20	R\$ 10,14	R\$ 202,80	LINCE
57	35226	SUPORTE PARA RELÉ, HASTE EM FERRO GALVANIZADO	PEÇA	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00	LINCE
58	5586	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO, DE EMBUTIR, 01 PORTA, PARA 06 DISJUNTORES, CONFECCIONADO EM PVC	PEÇA	25	R\$ 15,47	R\$ 386,75	ILUMI
TOTAL LOTE 4					R\$ 15.829,00		
LOTE 05 - MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
FRACASSADO							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
59	3696	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, 1/2 POLEGADA, 127 V X MÍNIMO 2200/4200 W	PEÇA	18			FRACASSADO
60	29902	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO - 127V - 4200W	PEÇA	10			FRACASSADO
61	24158	DUCHA ELÉTRICA 220V - 4800W - CORPO EM PVC.	PEÇA	25			FRACASSADO
62	52941	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO - 220V - 4800W	PEÇA	15			FRACASSADO
63	39370	ABRACADEIRA EM NYLON, AUTO-TRAVANTE, 2,5 X 100 MM APROXIMADAMENTE	PEÇA	580			FRACASSADO
64	39371	ABRACADEIRA EM NYLON, AUTO-TRAVANTE, 2,5 X 150 MM APROXIMADAMENTE	PEÇA	350			FRACASSADO
65	32865	ABRACADEIRA EM NYLON, AUTO-TRAVANTE, 2,6 X 204 MM APROXIMADAMENTE	PEÇA	35			FRACASSADO
66	57037	ADESIVO PLÁSTICO, INSTANTÂNEO, À BASE DE CIANOACRILATO, TIPO GEL, TUBO COM 03 GRAMAS	PEÇA	30			FRACASSADO
67	59517	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO - NÚMEROS DE 0 ATÉ 9 PARA CABOS FLEXÍVEIS DE 2,5 MM²	PEÇA	1000			FRACASSADO
68	59573	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO - NÚMEROS DE 0 ATÉ 9 PARA CABOS FLEXÍVEIS DE 4,00 A 6,0 MM²	PEÇA	1000			FRACASSADO
69	66312	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, LÍQUIDA, FLEXÍVEL, COR PRETA, ISOLAMENTO ATÉ NO MÍNIMO 6.500 V (1 MM DE ESPESURA DE APLICAÇÃO), LATA COM 200 ML APROXIMADAMENTE	PEÇA	2			FRACASSADO
70	59770	FITA ISOLANTE COR MAGENTA APROXIMADAMENTE 18 MM X 10 M	PEÇA	2			FRACASSADO
71	60918	FITA ISOLANTE COR AZUL APROXIMADAMENTE 18 MM X 10 M	PEÇA	3			FRACASSADO
72	60919	FITA ISOLANTE COR VERDE APROXIMADAMENTE 18 MM X 10 M	PEÇA	1			FRACASSADO
73	60863	FITA ISOLANTE, COR AMARELA, APROXIMADAMENTE 18 MM X 10 M	PEÇA	2			FRACASSADO
74	66314	LIMPADOR PARA CONTATO ELÉTRICO, COM AGENTE ANTI-ESTÁTICO, NÃO CONDUTOR ATÉ NO MÍNIMO 2.000 V, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE CFC, EM SPRAY, LATA COM 300 ML	FR	6			FRACASSADO

75	69351	VASELINA SÓLIDA, PASTOSA, FRASCO COM 400 GRAMAS	FR	1		FRACASSADO	
76	72217	ORGANIZADOR PARA CABOS/FIOS, EM POLIETILENO, ESPESURA MÍNIMA 1,3 MM, FORMA ESPIRALADA, REUTILIZÁVEL, DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA	METRO	590		FRACASSADO	
77	72218	ORGANIZADOR PARA CABOS/FIOS, EM POLIETILENO, ESPESURA MÍNIMA 1,8 MM, FORMA ESPIRALADA, REUTILIZÁVEL, DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA	METRO	490		FRACASSADO	
78	46074	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL, TIPO AGULHA, PARA CABOS DE BITOLA COM DIÂMETRO 4,0 MM² a 6,00 MM²	PEÇA	50		FRACASSADO	
79	45807	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL, TIPO GARFO, PARA CABOS DE BITOLA COM DIÂMETRO 2,5 MM²	PEÇA	200		FRACASSADO	
80	45808	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL, TIPO GARFO, PARA CABOS DE BITOLA COM DIÂMETRO 4,0 MM² a 6,0 MM²	PEÇA	100		FRACASSADO	
81	59515	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL DO TIPO OLHAL PARA CABOS DE BITOLA 10 MM²	PEÇA	100		FRACASSADO	
82	59513	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL DO TIPO OLHAL PARA CABOS DE BITOLA 2,5MM²	PEÇA	100		FRACASSADO	
83	59514	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL DO TIPO OLHAL PARA CABOS DE BITOLA 4,0 MM²	PEÇA	100		FRACASSADO	
84	2239	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, EM METAL AMARELO, PARA CABOS DE 10 A 16 MM²	PEÇA	15		FRACASSADO	
85	2234	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, EM METAL AMARELO, PARA CABOS DE 16 A 35 MM²	PEÇA	15		FRACASSADO	
86	2238	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, EM METAL AMARELO, PARA CABOS DE 25 A 50 MM²	PEÇA	15		FRACASSADO	
87	27820	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 10 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5,2 MM	PEÇA	15		FRACASSADO	
88	59574	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 16 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM	PEÇA	15		FRACASSADO	
89	59516	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 25 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM	PEÇA	5		FRACASSADO	
90	59575	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 35 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 8,5 MM	PEÇA	5		FRACASSADO	
91	59576	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 50 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 8,5 MM	PEÇA	15		FRACASSADO	
92	59577	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 70 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13,8 MM	PEÇA	15		FRACASSADO	
93	59571	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOADESIVA, 0,5 MM DE ESPESURA APROXIMADAMENTE, 15 X 35 MM APROXIMADAMENTE, COM CARACTERES 110 V NA COR PRETA	PEÇA	2600		FRACASSADO	
94	59572	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOADESIVA, 0,5 MM DE ESPESURA APROXIMADAMENTE, 15 X 35 MM APROXIMADAMENTE, COM CARACTERES 220 V NA COR VERMELHA	PEÇA	800		FRACASSADO	
TOTAL LOTE 5					RS -		
LOTE 06 - LÂMPADAS LEDS DIVERSAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP							
EMPRESA VENCEDORA: Goled Indústria e Comércio Ltda.							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
95	65926	LÂMPADA LED, TIPO 3U, 12 W X 127/220 V, COR BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR 6000 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE E-27, VIDA ÚTIL MÍNIMA 30.000 HORAS	PEÇA	180	R\$ 7,0460	R\$ 1.268,28	EMPALUX
96	76151	LÂMPADA LED, DIMERIZÁVEL, 12 W X 127/220 V, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE E-27	PEÇA	110	R\$ 45,50	R\$ 5.005,00	OUROLUX
97	74275	LÂMPADA LED, TUBULAR, POTÊNCIA DE ATÉ 10 W X 127/220 V (BIVOLT), DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO 600 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, RENDIMENTO LUMINOSO MÍNIMO DE 90 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS.	PEÇA	500	R\$ 10,01	R\$ 5.005,00	GLIGHT
TOTAL LOTE 6					R\$ 11.278,28		
LOTE 07 - LÂMPADAS LEDS DIVERSAS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: RC Teive Comércio e Distribuição Ltda.							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
98	73279	LÂMPADA LED, TUBULAR, POTÊNCIA DE ATÉ 20 W X 110/220 V (BIVOLT), DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO 1200 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, RENDIMENTO LUMINOSO MÍNIMO DE 90 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS.	PEÇA	3000	R\$ 10,80	R\$ 32.400,00	KIAN
99	12192	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM IGNITOR, EXTERNO, 400 W X 220 V	PEÇA	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	INTRA
100	52764	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 400W SOQUETE DO TIPO E40	PEÇA	48	R\$ 31,25	R\$ 1.500,00	OUROLUX

101	74779	LÂMPADA EM LED COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COMPATÍVEL COM USO DE DIMER (DIMERIZÁVEL), POTÊNCIA - MÍNIMA DE 8W - BIVOLT- SOQUETE DO TIPO E27.	PEÇA	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00	OSRAM
TOTAL LOTE 7					R\$ 41.200,00		
LOTE 08 - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: Goled Indústria e Comércio Ltda.							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
102	66346	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W / 20W, CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, DIFUSOR EM POLIESTIRENO, SOQUETES EM POLICARBONATO ANTI-VIBRATÓRIOS, COM ENGATE RÁPIDO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE	PEÇA	15	R\$ 66,50	R\$ 997,50	LUMILUZ
103	66348	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W / 40W, CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, DIFUSOR EM POLIESTIRENO, SOQUETES EM POLICARBONATO ANTI-VIBRATÓRIOS, COM ENGATE RÁPIDO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE	PEÇA	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	LUMILUZ
104	66345	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W / 20W, CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, DIFUSOR EM POLIESTIRENO, SOQUETES EM POLICARBONATO ANTI-VIBRATÓRIOS, COM ENGATE RÁPIDO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE	PEÇA	8	R\$ 62,50	R\$ 500,00	LUMILUZ
105	66347	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W / 40W, CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, DIFUSOR EM POLIESTIRENO, SOQUETES EM POLICARBONATO ANTI-VIBRATÓRIOS, COM ENGATE RÁPIDO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE	PEÇA	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	LUMILUZ
106	66349	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, PARA 04 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W / 40W, CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, DIFUSOR EM POLIESTIRENO, SOQUETES EM POLICARBONATO ANTI-VIBRATÓRIOS, COM ENGATE RÁPIDO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE	PEÇA	5	R\$ 176,67	R\$ 883,35	LUMILUZ
107	49625	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR, EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, DIÂMETRO 22 POLEGADAS, SOQUETE PARA LÂMPADA COM BASE E-40, DIFUSOR EM ACRÍLICO PRISMÁTICO CRISTAL, COM GANCHO PARA FIXAÇÃO	PEÇA	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00	HGE
108	73801	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM NO MÍNIMO 30 LEDS, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO ATÉ 06 HORAS, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR EMBUTIDO, TENSÃO 110 (127)/220 V	PEÇA	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	GLIGHT
109	8498	BOQUILHA PARA LÂMPADA, EM LOUÇA, ROSCA E-27	PEÇA	8	R\$ 1,36	R\$ 10,88	GERMER
110	8501	BOQUILHA PARA LÂMPADA, EM LOUÇA, ROSCA E-40	PEÇA	5	R\$ 7,32	R\$ 36,60	GERMER
111	4966	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE CORPO EM PLÁSTICO, ANTIVIBRATÓRIO	PEÇA	2300	R\$ 1,6510	R\$ 3.797,30	G20
TOTAL LOTE 8					R\$ 11.345,63		
LOTE 09 - APARELHOS ELETRÔNICOS DIVERSOS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
FRACASSADO							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
112	36554	ALICATE AMPERÍMETRO, DIGITAL, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 3,1/2 DÍGITOS, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, FAIXA DE TENSÃO ALTERNADA 200/750 V, FAIXA DE TENSÃO CONTÍNUA 20/200/1000 V, ABERTURA DE GARRAS DE ATÉ 60 MM, DIÂMETRO PARA CONDUTOR DE ATÉ 55 MM, ALIMENTAÇÃO A BATERIA	PEÇA	6			FRACASSADO
113	26652	BATERIA DE NÍQUEL CÁDMIO, RECARREGÁVEL, 9 V, MÍNIMO DE 120 MAH	PEÇA	80			FRACASSADO
114	26537	BATERIA DE LÍTIO, PARA CALCULADORA, 3 V, TIPO CR 2032, PLACA-MÃE DE MICROCOMPUTADORES, AGENDA ELETRÔNICA E OUTROS	PEÇA	70			FRACASSADO
115	54590	ROTULADOR ELETRÔNICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 230 DPI, CORTADOR DE FITA MANUAL, FUNCIONAMENTO A PILHAS, MÍNIMO DE 02 LINHAS, REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADAMENTE 09 CÓPIAS, DISPLAY COM MÍNIMO DE 8 CARACTERES X 1 LINHA	PEÇA	3			FRACASSADO
116	54596	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT-80, COR PRETO SOBRE BRANCO, 12 MM DE LARGURA, REF. M231	PEÇA	25			FRACASSADO
117	68494	APARELHO TELEFÔNICO, DE PAREDE OU MESA, 12 TECLAS, MODOS DE DISCAGEM PULSO E TOM, MÍNIMO DE 02 VOLUMES DE CAMPAINHA, FUNÇÕES MÍNIMAS FLASH, REDISCAGEM, TOM, MUDO	PEÇA	45			FRACASSADO
TOTAL LOTE 9					RS -		
LOTE 10 - DISJUNTORES - AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: Goled Indústria e Comércio Ltda.							

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
118	66059	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 70A, CAPACIDADE DE RUPTURA 10 KA, CURVA C, TENSÃO 215V / 250 V, CONFORME NORMA IEC 60947-2, (NORMA EUROPEIA)	PEÇA	5	R\$ 73,8540	R\$ 369,27	SOPRANO
119	50027	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 150 A, CAPACIDADE DE RUPTURA 10 KA, CURVA C, TENSÃO 215V / 250 V, CONFORME NORMA IEC 60947-2, (NORMA EUROPEIA)	PEÇA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	SOPRANO
120	27756	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 60 A X 480 VCA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	15	R\$ 40,56	R\$ 608,40	SOPRANO
121	31000	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 100 A X 220 V. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	15	R\$ 73,85	R\$ 1.107,75	SOPRANO
122	2914	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 70 A X 220 V. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	5	R\$ 113,62	R\$ 568,10	SOPRANO
123	4636	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 30 A X 250 V. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	30	R\$ 25,96	R\$ 778,80	SOPRANO
TOTAL LOTE 10					R\$ 4.032,32		
LOTE 11 - DISJUNTORES - AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
124	26337	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, ENCAIXE TIPO UL (PADRÃO AMERICANO), 20 A X 110/220 V. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	20	R\$ 31,33	R\$ 626,60	SOPRANO
125	61346	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 100 A, CAPACIDADE DE RUPTURA 10 KA, CURVA C, TENSÃO 400 / 415 V, CONFORME ABNT NBR IEC 60947-2 E MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	15	R\$ 71,63	R\$ 1.074,45	SOPRANO
126	66027	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 20 A, CAPACIDADE DE RUPTURA 10 KA, CURVA B, TENSÃO 400 / 415 V, CONFORME NORMA IEC 60947-2, USO INDUSTRIAL	UND	30	R\$ 42,13	R\$ 1.263,90	SOPRANO
127	61281	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 125 A, CAPACIDADE DE RUPTURA 10 KA, CURVA C, TENSÃO 400 / 415 V, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	18	R\$ 163,25	R\$ 2.938,50	SOPRANO
TOTAL LOTE 11					R\$ 5.903,45		
VALOR TOTAL					R\$ 101.064,48		

Firmas vencedoras:

Lote 02 – Loja Elétrica Limitada – CNPJ 17.155.342/0010-74 - valor total do contrato: R\$5.866,02;

Lotes 03, 04, 06, 08 e 10 – Goled Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ 32.617.419/0001-83 - valor total do contrato: R\$48.095,01;

Lote 07 – RC Teive Comércio e Distribuição Ltda. – CNPJ 04.176.836/0001-00 - valor total do contrato: R\$41.200,00;

Lote 11 – Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli – CNPJ 00.226.324/0001-42 - valor total do contrato: R\$5.903,45;

Lotes 01, 05 e 09 – Fracassados.

Valor Global: R\$101.064,48

Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Edmundo Souza Lima Caldoncelli Franco

Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 195/2019**

PROCESSO 02-41/2019

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 195/2019 - Aquisição de material elétrico para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, às empresas vencedoras, conforme se segue:

LOTE 01 - INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - AMPLA CONCORRÊNCIA							
FRACASSADO							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	56632	CABO ELÉTRICO, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RESISTENTE ATÉ 10 AMPERES, PLUGUE MACHO COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONFORME NORMA NBR-14136 + FÊMEA PADRÃO IEC-C14, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,5 METRO	PEÇA	30			FRACASSADO
2	64607	CABO ELÉTRICO, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RESISTENTE ATÉ 20 AMPERES, PLUGUE MACHO COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONFORME NORMA NBR-14136 + FÊMEA PADRÃO IEC-C14, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,8 METRO	PEÇA	35			FRACASSADO
3	64608	CABO ELÉTRICO, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RESISTENTE ATÉ 20 AMPERES, PLUGUE MACHO COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONFORME NORMA NBR-14136 + FÊMEA PADRÃO IEC-C14, COMPRIMENTO APROXIMADO 3,0 METROS	PEÇA	20			FRACASSADO
4	64609	CABO ELÉTRICO, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RESISTENTE ATÉ 20 AMPERES, PLUGUE MACHO COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONFORME NORMA NBR-14136 + FÊMEA PADRÃO IEC-C14, COMPRIMENTO APROXIMADO 5,0 METROS	PEÇA	8			FRACASSADO
5	67127	CONDULETE EM ALUMÍNIO, TIPO X, 05 SAÍDAS, SEM TAMPA, BITOLA DE 1 POLEGADA	PEÇA	350			FRACASSADO
6	67065	CONDULETE EM ALUMÍNIO, TIPO X, SEM TAMPA, BITOLA DE 3/4 POLEGADA	PEÇA	720			FRACASSADO

7	71173	TAMPÃO EM PLÁSTICO, PARA CONDULETE DE 1 POLEGADA, TIPO ENCAIXE	PEÇA	290			FRACASSADO
8	72545	TAMPÃO EM PLÁSTICO, PARA CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, TIPO ENCAIXE	PEÇA	1400			FRACASSADO
9	42098	ESPELHOS PARA CONDULETES EM ALUMÍNIO COM FURO PARA INTERRUPTOR DE 01 TECLA.	PEÇA	15			FRACASSADO
10	42099	ESPELHOS PARA CONDULETES EM ALUMÍNIO COM FURO PARA INTERRUPTOR DE 02 TECLAS.	PEÇA	20			FRACASSADO
11	59406	ESPELHOS PARA CONDULETES EM ALUMÍNIO COM FURO PARA INTERRUPTOR DE 03 TECLAS.	PEÇA	4			FRACASSADO
12	22909	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC RÍGIDO TAMANHO 2X4"	PEÇA	350			FRACASSADO
13	22910	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC RÍGIDO TAMANHO 4X4"	PEÇA	400			FRACASSADO
14	60862	CONECTOR RJ45, 8 VIAS, FÊMEA	PEÇA	380			FRACASSADO
15	19684	CONECTOR RJ45, 8 VIAS, MACHO	PEÇA	140			FRACASSADO
TOTAL LOTE 1					R\$ -		
LOTE 02 - INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: Loja Elétrica Limitada							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
16	37194	CONECTOR DE PORCELANA COM 03 BORNES PARA CABO FLEXÍVEL COM BITOLA MÍNIMA DE 6MM²	PEÇA	20	R\$ 5,52	R\$ 110,40	LORENZETTI
17	2368	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO LEVE 3/4"	PEÇA	35	R\$ 1,65	R\$ 57,75	ZETONE
18	2369	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO LEVE 01"	PEÇA	20	R\$ 2,47	R\$ 49,40	ZETONE
19	41763	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO LEVE, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, BARRA COM 3 M	PEÇA	200	R\$ 11,39	R\$ 2.278,00	ZETONE
20	49843	LUVA EM ALUMÍNIO, PARA ELETRODUTO, SEM ROSCA, FIXAÇÃO POR PARAFUSO, TIPO RETO, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 42 MM	PEÇA	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00	DAISA
21	66593	ELETRODUTO EM PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO, REFORÇADO, BITOLA DE 25 MM	METRO	1450	R\$ 0,8928	R\$ 1.294,56	KRONA
22	40796	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO LEVE, BITOLA DE 1 POLEGADA, BARRA COM 3 M	PEÇA	45	R\$ 14,50	R\$ 652,50	ZETONE
23	49847	LUVA EM ALUMÍNIO, PARA ELETRODUTO, SEM ROSCA, FIXAÇÃO POR PARAFUSO, TIPO RETO, BITOLA DE 1 POLEGADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 46 MM	PEÇA	35	R\$ 2,08	R\$ 72,80	DAISA
24	2625	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 SEÇÕES, COM PLACA, 10 A X 250 V	PEÇA	6	R\$ 16,66	R\$ 99,96	TRAMONTINA
25	43973	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, PARALELO (THREE WAY), 1 SEÇÃO, COM PLACA, 10 A X 250 V	PEÇA	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	TRAMONTINA
26	33838	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 2 PÓLOS, 25 AMPERES, SENSIBILIDADE 30 MA	PEÇA	5	R\$ 65,19	R\$ 325,95	GE
27	33839	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 2 PÓLOS, 40 AMPERES, SENSIBILIDADE 30 MA	PEÇA	5	R\$ 57,36	R\$ 286,80	ELETROMECC
28	61383	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 4 PÓLOS, 25 AMPERES, SENSIBILIDADE 30 MA	PEÇA	5	R\$ 81,58	R\$ 407,90	ELETROMECC
TOTAL LOTE 2					R\$ 5.866,02		
LOTE 03 - INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: Goled Indústria e Comércio Ltda.							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
29	60197	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 4 PÓLOS, 40 AMPERES, SENSIBILIDADE 30 MA	PEÇA	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00	SOPRANO
30	44721	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 4 PÓLOS, 100 AMPERES, SENSIBILIDADE 30 MA	PEÇA	3	R\$ 105,26	R\$ 315,78	SOPRANO
31	58930	"UNIDUT" EM FERRO GALVANIZADO, PARA ELETRODUTO, FIXAÇÃO POR PARAFUSO, TIPO CÔNICO, BITOLA DE 1 POLEGADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 46 MM	PEÇA	130	R\$ 1,40	R\$ 182,00	STAMPLAC
32	58932	"UNIDUT" EM FERRO GALVANIZADO, PARA ELETRODUTO, FIXAÇÃO POR PARAFUSO, TIPO CÔNICO, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 42 MM	PEÇA	800	R\$ 1,5625	R\$ 1.250,00	STAMPLAC
33	58901	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, PARA CONDULETE, COM 1 FURO PARA CONECTOR RJ45, COM SUPORTE, 4 X 2 POLEGADAS	PEÇA	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00	STAMPLAC
34	58900	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, PARA CONDULETE, COM 2 FURROS PARA CONECTORES RJ45, COM SUPORTE, 4 X 2 POLEGADAS	PEÇA	170	R\$ 2,40	R\$ 408,00	STAMPLAC
35	59407	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, COM VEDAÇÃO, PARA CONDULETE 1 POLEGADA, PARA 01 TOMADA 2P+T, PADRÃO NBR 14136 (NOVO PADRÃO BRASILEIRO)	PEÇA	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00	STAMPLAC
36	66316	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, COM VEDAÇÃO, PARA CONDULETE 3/4 POLEGADA, PARA 01 TOMADA 2P+T, PADRÃO NBR 14136 (NOVO PADRÃO BRASILEIRO)	PEÇA	90	R\$ 2,40	R\$ 216,00	STAMPLAC
37	67850	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, COM VEDAÇÃO, PARA 01 POSTO RJ-45, PARA CONDULETE 1 POLEGADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 115 X 60 MM	PEÇA	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00	STAMPLAC
38	67848	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, COM VEDAÇÃO, PARA 02 POSTOS RJ-45, PARA CONDULETE 1 POLEGADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 115 X 60 MM	PEÇA	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00	STAMPLAC
39	4124	PLACA ESPELHO EM PVC, CEGA, COR CINZA, 4 X 2 POLEGADAS	PEÇA	70	R\$ 2,20	R\$ 154,00	MAXIDUTOS
40	4209	PLACA ESPELHO EM PVC, CEGA, COR CINZA, 4 X 4 POLEGADAS	PEÇA	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00	MAXIDUTOS
41	58899	PLACA ESPELHO EM PVC, PARA PAREDE, 4 X 2 POLEGADAS, PARA 1 CONECTOR RJ-45	PEÇA	190	R\$ 2,40	R\$ 456,00	MAXIDUTOS

42	58871	PLACA ESPELHO EM PVC, PARA PAREDE, 4 X 2 POLEGADAS, PARA 2 CONECTORES RJ-45	PEÇA	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00	MAXIDUTOS
43	64209	PLACA ESPELHO EM PVC, PARA 01 TOMADA DE EMBUTIR, VERTICAL, NOVO PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NBR 14136), 4 X 2 POLEGADAS	PEÇA	190	R\$ 2,20	R\$ 418,00	MAXIDUTOS
TOTAL LOTE 3					R\$ 5.609,78		
LOTE 04 - INFRAESTRUTURA ELÉTRICA - AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: Goled Indústria e Comércio Ltda.							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
44	64210	PLACA ESPELHO EM PVC, PARA 02 TOMADAS DE EMBUTIR, VERTICAL, NOVO PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NBR 14136), 4 X 4 POLEGADAS	PEÇA	250	R\$ 1,43	R\$ 357,50	MAXIDUTOS
45	42097	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, COM VEDAÇÃO, CEGA, PARA CONDULETE 1 POLEGADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 115 X 60 MM	PEÇA	280	R\$ 1,82	R\$ 509,60	STAMPLAC
46	66344	PLACA ESPELHO EM ALUMÍNIO, REFORÇADA, COM VEDAÇÃO, CEGA, PARA CONDULETE 3/4 POLEGADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 93 X 51 MM	PEÇA	330	R\$ 1,56	R\$ 514,80	STAMPLAC
47	56993	PLUGUE EM TERMOPLÁSTICO, MACHO, COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO), DESMONTÁVEL, 10 A X 250 V, CONFORME NORMA NBR-14136, COM PRENSA CABO	PEÇA	180	R\$ 2,73	R\$ 491,40	PLUZIE
48	56634	PLUGUE EM TERMOPLÁSTICO, MACHO, COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO), DESMONTÁVEL, 20 A X 250 V, CONFORME NORMA NBR-14136, COM PRENSA CABO NA COR PRETA	PEÇA	280	R\$ 2,73	R\$ 764,40	PLUZIE
49	41734	CABO DE LIGAÇÃO, PARA MICROCOMPUTADOR-FONTE DE ENERGIA, FLEXÍVEL, TRIPOLAR, DIÂMETRO 0,75 MM, 10 A X 250 V, COMPRIMENTO 1,5 M, EXTREMIDADES COM TOMADA E PLUGUE, 2P + T	PEÇA	150	R\$ 8,1250	R\$ 1.218,75	TRANSIR
50	56811	FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS TRIPOLARES, NOVO PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME ABNT NBR 14136), PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SURTOS DE TENSÃO, 1 KVA, FUSÍVEL, CHAVE LIGA/DESLIGA, INDICAÇÃO LUMINOSA, 110 V	PEÇA	180	R\$ 15,47	R\$ 2.784,60	VOLTIN
51	41529	FILTRO DE LINHA COM 03 TOMADAS TRIPOLARES, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SURTOS DE TENSÃO, FUSÍVEL, CHAVE LIGA/DESLIGA, INDICAÇÃO LUMINOSA, 110/220 V	PEÇA	25	R\$ 13,26	R\$ 331,50	VOLTIN
52	64572	RÉGUA ELÉTRICA, COM 08 TOMADAS (CONFORME NBR 14136 - NOVO PADRÃO BRASILEIRO), ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA, COM 01 DISJUNTOR, ALTURA 1U, PADRÃO RACK 19 POLEGADAS, TENSÃO 110 V	PEÇA	5	R\$ 168,1680	R\$ 840,84	PIER METALURGICA
53	12191	TOMADA EM TERMOPLÁSTICO, DE EMBUTIR, PARA TELEFONE, FÊMEA PARA 4 PINOS CHATOS (PADRÃO TELEBRÁS) E FÊMEA PARA CONECTOR RJ11	PEÇA	40	R\$ 10,1790	R\$ 407,16	PLUZIE
54	64257	TOMADA EM TERMOPLÁSTICO, DE EMBUTIR, VERTICAL, FORMATO HEXAGONAL, COR PRETA, 2P + T, 20 A X 250 V, SEM PLACA, CONFORME NBR 14136	PEÇA	2200	R\$ 2,4570	R\$ 5.405,40	PLUZIE
55	64258	TOMADA EM TERMOPLÁSTICO, DE EMBUTIR, VERTICAL, FORMATO HEXAGONAL, COR VERMELHA, 2P + T, 20 A X 250 V, SEM PLACA, CONFORME NBR 14136	PEÇA	350	R\$ 4,29	R\$ 1.501,50	PLUZIE
56	10034	RELÉ FOTOCÉLULA POTÊNCIA DE 1000W - 220V	PEÇA	20	R\$ 10,14	R\$ 202,80	LINCE
57	35226	SUPORTE PARA RELÉ, HASTE EM FERRO GALVANIZADO	PEÇA	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00	LINCE
58	5586	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO, DE EMBUTIR, 01 PORTA, PARA 06 DISJUNTORES, CONFECCIONADO EM PVC	PEÇA	25	R\$ 15,47	R\$ 386,75	ILUMI
TOTAL LOTE 4					R\$ 15.829,00		
LOTE 05 - MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
FRACASSADO							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
59	3696	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLÁSTICO RÍGIDO, 1/2 POLEGADA, 127 V X MÍNIMO 2200/4200 W	PEÇA	18			FRACASSADO
60	29902	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO - 127V - 4200W	PEÇA	10			FRACASSADO
61	24158	DUCHA ELÉTRICA 220V - 4800W - CORPO EM PVC.	PEÇA	25			FRACASSADO
62	52941	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO - 220V - 4800W	PEÇA	15			FRACASSADO
63	39370	ABRACADEIRA EM NYLON, AUTO-TRAVANTE, 2,5 X 100 MM APROXIMADAMENTE	PEÇA	580			FRACASSADO
64	39371	ABRACADEIRA EM NYLON, AUTO-TRAVANTE, 2,5 X 150 MM APROXIMADAMENTE	PEÇA	350			FRACASSADO
65	32865	ABRACADEIRA EM NYLON, AUTO-TRAVANTE, 2,6 X 204 MM APROXIMADAMENTE	PEÇA	35			FRACASSADO
66	57037	ADESIVO PLÁSTICO, INSTANTÂNEO, À BASE DE CIANOACRILATO, TIPO GEL, TUBO COM 03 GRAMAS	PEÇA	30			FRACASSADO
67	59517	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO - NÚMEROS DE 0 ATÉ 9 PARA CABOS FLEXÍVEIS DE 2,5 MM²	PEÇA	1000			FRACASSADO
68	59573	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO - NÚMEROS DE 0 ATÉ 9 PARA CABOS FLEXÍVEIS DE 4,00 A 6,0 MM²	PEÇA	1000			FRACASSADO
69	66312	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, LÍQUIDA, FLEXÍVEL, COR PRETA, ISOLAMENTO ATÉ NO MÍNIMO 6.500 V (1 MM DE ESPESSURA DE APLICAÇÃO), LATA COM 200 ML APROXIMADAMENTE	PEÇA	2			FRACASSADO

70	59770	FITA ISOLANTE COR MAGENTA APROXIMADAMENTE 18 MM X 10 M	PEÇA	2			FRACASSADO
71	60918	FITA ISOLANTE COR AZUL APROXIMADAMENTE 18 MM X 10 M	PEÇA	3			FRACASSADO
72	60919	FITA ISOLANTE COR VERDE APROXIMADAMENTE 18 MM X 10 M	PEÇA	1			FRACASSADO
73	60863	FITA ISOLANTE, COR AMARELA, APROXIMADAMENTE 18 MM X 10 M	PEÇA	2			FRACASSADO
74	66314	LIMPADOR PARA CONTATO ELÉTRICO, COM AGENTE ANTI-ESTÁTICO, NÃO CONDUTOR ATÉ NO MÍNIMO 2.000 V, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE CFC, EM SPRAY, LATA COM 300 ML	FR	6			FRACASSADO
75	69351	VASELINA SÓLIDA, PASTOSA, FRASCO COM 400 GRAMAS	FR	1			FRACASSADO
76	72217	ORGANIZADOR PARA CABOS/FIOS, EM POLIETILENO, ESPESSURA MÍNIMA 1,3 MM, FORMA ESPIRALADA, REUTILIZÁVEL, DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA	METRO	590			FRACASSADO
77	72218	ORGANIZADOR PARA CABOS/FIOS, EM POLIETILENO, ESPESSURA MÍNIMA 1,8 MM, FORMA ESPIRALADA, REUTILIZÁVEL, DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA	METRO	490			FRACASSADO
78	46074	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL, TIPO AGULHA, PARA CABOS DE BITOLA COM DIÂMETRO 4,0 MM² a 6,00 MM²	PEÇA	50			FRACASSADO
79	45807	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL, TIPO GARFO, PARA CABOS DE BITOLA COM DIÂMETRO 2,5 MM²	PEÇA	200			FRACASSADO
80	45808	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL, TIPO GARFO, PARA CABOS DE BITOLA COM DIÂMETRO 4,0 MM² a 6,0 MM²	PEÇA	100			FRACASSADO
81	59515	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL DO TIPO OLHAL PARA CABOS DE BITOLA 10 MM²	PEÇA	100			FRACASSADO
82	59513	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL DO TIPO OLHAL PARA CABOS DE BITOLA 2,5MM²	PEÇA	100			FRACASSADO
83	59514	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL DO TIPO OLHAL PARA CABOS DE BITOLA 4,0 MM²	PEÇA	100			FRACASSADO
84	2239	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, EM METAL AMARELO, PARA CABOS DE 10 A 16 MM²	PEÇA	15			FRACASSADO
85	2234	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, EM METAL AMARELO, PARA CABOS DE 16 A 35 MM²	PEÇA	15			FRACASSADO
86	2238	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, EM METAL AMARELO, PARA CABOS DE 25 A 50 MM²	PEÇA	15			FRACASSADO
87	27820	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 10 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5,2 MM	PEÇA	15			FRACASSADO
88	59574	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 16 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM	PEÇA	15			FRACASSADO
89	59516	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 25 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM	PEÇA	5			FRACASSADO
90	59575	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 35 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 8,5 MM	PEÇA	5			FRACASSADO
91	59576	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 50 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 8,5 MM	PEÇA	15			FRACASSADO
92	59577	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 70 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13,8 MM	PEÇA	15			FRACASSADO
93	59571	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOADESIVA, 0,5 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, 15 X 35 MM APROXIMADAMENTE, COM CARACTERES 110 V NA COR PRETA	PEÇA	2600			FRACASSADO
94	59572	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOADESIVA, 0,5 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, 15 X 35 MM APROXIMADAMENTE, COM CARACTERES 220 V NA COR VERMELHA	PEÇA	800			FRACASSADO
TOTAL LOTE 5					R\$ -		
LOTE 06 - LÂMPADAS LEDS DIVERSAS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP							
EMPRESA VENCEDORA: Goled Indústria e Comércio Ltda.							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
95	65926	LÂMPADA LED, TIPO 3U, 12 W X 127/220 V, COR BRANCA FRIA, TEMPERATURA DE COR 6000 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE E-27, VIDA ÚTIL MÍNIMA 30.000 HORAS	PEÇA	180	R\$ 7,0460	R\$ 1.268,28	EMPALUX
96	76151	LÂMPADA LED, DIMERIZÁVEL, 12 W X 127/220 V, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE E-27	PEÇA	110	R\$ 45,50	R\$ 5.005,00	OUROLUX
97	74275	LÂMPADA LED, TUBULAR, POTÊNCIA DE ATÉ 10 W X 127/220 V (BIVOLT), DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO 600 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, RENDIMENTO LUMINOSO MÍNIMO DE 90 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS.	PEÇA	500	R\$ 10,01	R\$ 5.005,00	GLIGHT
TOTAL LOTE 6					R\$ 11.278,28		
LOTE 07 - LÂMPADAS LEDS DIVERSAS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: RC Teive Comércio e Distribuição Ltda.							

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
98	73279	LÂMPADA LED, TUBULAR, POTÊNCIA DE ATÉ 20 W X 110/220 V (BI-VOLT), DIÂMETRO T8 (26 MM), COMPRIMENTO 1200 MM, BASE G13, LUZ DO DIA BRANCA, RENDIMENTO LUMINOSO MÍNIMO DE 90 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS.	PEÇA	3000	R\$ 10,80	R\$ 32.400,00	KIAN
99	12192	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM IGNITOR, EXTERNO, 400 W X 220 V	PEÇA	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	INTRA
100	52764	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 400W SOQUETE DO TIPO E40	PEÇA	48	R\$ 31,25	R\$ 1.500,00	OUROLUX
101	74779	LÂMPADA EM LED COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COMPATÍVEL COM USO DE DIMER (DIMERIZÁVEL), POTÊNCIA - MÍNIMA DE 8W - BIVOLT- SOQUETE DO TIPO E27.	PEÇA	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00	OSRAM
TOTAL LOTE 7					R\$ 41.200,00		
LOTE 08 - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: Goled Indústria e Comércio Ltda.							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
102	66346	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W / 20W, CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, DIFUSOR EM POLIESTIRENO, SOQUETES EM POLICARBONATO ANTI-VIBRATÓRIOS, COM ENGATE RÁPIDO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE	PEÇA	15	R\$ 66,50	R\$ 997,50	LUMILUZ
103	66348	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W / 40W, CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, DIFUSOR EM POLIESTIRENO, SOQUETES EM POLICARBONATO ANTI-VIBRATÓRIOS, COM ENGATE RÁPIDO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE	PEÇA	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	LUMILUZ
104	66345	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W / 20W, CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, DIFUSOR EM POLIESTIRENO, SOQUETES EM POLICARBONATO ANTI-VIBRATÓRIOS, COM ENGATE RÁPIDO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE	PEÇA	8	R\$ 62,50	R\$ 500,00	LUMILUZ
105	66347	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W / 40W, CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, DIFUSOR EM POLIESTIRENO, SOQUETES EM POLICARBONATO ANTI-VIBRATÓRIOS, COM ENGATE RÁPIDO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE	PEÇA	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	LUMILUZ
106	66349	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, PARA 04 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W / 40W, CORPO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, DIFUSOR EM POLIESTIRENO, SOQUETES EM POLICARBONATO ANTI-VIBRATÓRIOS, COM ENGATE RÁPIDO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE	PEÇA	5	R\$ 176,67	R\$ 883,35	LUMILUZ
107	49625	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR, EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, DIÂMETRO 22 POLEGADAS, SOQUETE PARA LÂMPADA COM BASE E-40, DIFUSOR EM ACRÍLICO PRISMÁTICO CRISTAL, COM GANCHO PARA FIXAÇÃO	PEÇA	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00	HGE
108	73801	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM NO MÍNIMO 30 LEDS, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO ATÉ 06 HORAS, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR EMBUTIDO, TENSÃO 110 (127)/220 V	PEÇA	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	GLIGHT
109	8498	BOQUILHA PARA LÂMPADA, EM LOUÇA, ROSCA E-27	PEÇA	8	R\$ 1,36	R\$ 10,88	GERMER
110	8501	BOQUILHA PARA LÂMPADA, EM LOUÇA, ROSCA E-40	PEÇA	5	R\$ 7,32	R\$ 36,60	GERMER
111	4966	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE CORPO EM PLÁSTICO, ANTIVIBRATÓRIO	PEÇA	2300	R\$ 1,6510	R\$ 3.797,30	G20
TOTAL LOTE 8					R\$ 11.345,63		
LOTE 09 - APARELHOS ELETRÔNICOS DIVERSOS - AMPLA CONCORRÊNCIA							
FRACASSADO							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
112	36554	ALICATE AMPERÍMETRO, DIGITAL, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 3.1/2 DÍGITOS, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, FAIXA DE TENSÃO ALTERNADA 200/750 V, FAIXA DE TENSÃO CONTÍNUA 20/200/1000 V, ABERTURA DE GARRAS DE ATÉ 60 MM, DIÂMETRO PARA CONDUTOR DE ATÉ 55 MM, ALIMENTAÇÃO A BATERIA	PEÇA	6			FRACASSADO
113	26652	BATERIA DE NÍQUEL CÁDMIO, RECARREGÁVEL, 9 V, MÍNIMO DE 120 MAH	PEÇA	80			FRACASSADO
114	26537	BATERIA DE LÍTIO, PARA CALCULADORA, 3 V, TIPO CR 2032, PLACA-MÃE DE MICROCOMPUTADORES, AGENDA ELETRÔNICA E OUTROS	PEÇA	70			FRACASSADO
115	54590	ROTULADOR ELETRÔNICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 230 DPI, CORTADOR DE FITA MANUAL, FUNCIONAMENTO A PILHAS, MÍNIMO DE 02 LINHAS, REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO APROXIMADAMENTE 09 CÓPIAS, DISPLAY COM MÍNIMO DE 8 CARACTERES X 1 LINHA	PEÇA	3			FRACASSADO

116	54596	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO BROTHER PT-80, COR PRETO SOBRE BRANCO, 12 MM DE LARGURA, REF. M231	PEÇA	25			FRACASSADO
117	68494	APARELHO TELEFÔNICO, DE PAREDE OU MESA, 12 TECLAS, MODOS DE DISCAGEM PULSO E TOM, MÍNIMO DE 02 VOLUMES DE CAMPAINHA, FUNÇÕES MÍNIMAS FLASH, REDISCAGEM, TOM, MUDO.	PEÇA	45			FRACASSADO
TOTAL LOTE 9					R\$ -		
LOTE 10 - DISJUNTORES - AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: Goled Indústria e Comércio Ltda.							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
118	66059	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 70A, CAPACIDADE DE RUPTURA 10 KA, CURVA C, TENSÃO 215V / 250 V, CONFORME NORMA IEC 60947-2, (NORMA EUROPEIA)	PEÇA	5	R\$ 73,8540	R\$ 369,27	SOPRANO
119	50027	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 150 A, CAPACIDADE DE RUPTURA 10 KA, CURVA C, TENSÃO 215V / 250 V, CONFORME NORMA IEC 60947-2, (NORMA EUROPEIA)	PEÇA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	SOPRANO
120	27756	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 60 A X 480 VCA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	15	R\$ 40,56	R\$ 608,40	SOPRANO
121	31000	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 100 A X 220 V, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	15	R\$ 73,85	R\$ 1.107,75	SOPRANO
122	2914	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 70 A X 220 V, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	5	R\$ 113,62	R\$ 568,10	SOPRANO
123	4636	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 30 A X 250 V, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	30	R\$ 25,96	R\$ 778,80	SOPRANO
TOTAL LOTE 10					R\$ 4.032,32		
LOTE 11 - DISJUNTORES - AMPLA CONCORRÊNCIA							
EMPRESA VENCEDORA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli							
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
124	26337	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, ENCAIXE TIPO UL (PADRÃO AMERICANO), 20 A X 110/220 V, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	20	R\$ 31,33	R\$ 626,60	SOPRANO
125	61346	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 100 A, CAPACIDADE DE RUPTURA 10 KA, CURVA C, TENSÃO 400 / 415 V, CONFORME ABNT NBR IEC 60947-2 E MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	15	R\$ 71,63	R\$ 1.074,45	SOPRANO
126	66027	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, 20 A, CAPACIDADE DE RUPTURA 10 KA, CURVA B, TENSÃO 400 / 415 V, CONFORME NORMA IEC 60947-2, USO INDUSTRIAL	UND	30	R\$ 42,13	R\$ 1.263,90	SOPRANO
127	61281	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, 125 A, CAPACIDADE DE RUPTURA 10 KA, CURVA C, TENSÃO 400 / 415 V, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	18	R\$ 163,25	R\$ 2.938,50	SOPRANO
TOTAL LOTE 11					R\$ 5.903,45		
VALOR TOTAL					R\$ 101.064,48		

Firmas vencedoras:

Lote 02 – Loja Elétrica Limitada – CNPJ 17.155.342/0010-74 - valor total do contrato: R\$5.866,02;
 Lotes 03, 04, 06, 08 e 10 – Goled Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ 32.617.419/0001-83 - valor total do contrato: R\$48.095,01;
 Lote 07 – RC Teive Comércio e Distribuição Ltda. – CNPJ 04.176.836/0001-00 - valor total do contrato: R\$41.200,00;
 Lote 11 – Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli – CNPJ 00.226.324/0001-42 - valor total do contrato: R\$5.903,45;
 Lotes 01, 05 e 09 – Fracassados.
 Valor Global: R\$101.064,48
 Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020

Guilherme José Antonini Barbosa
 Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 009/2019

O Superintendente do Hospital Metropolitan Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 03 (três) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 009/2019 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Técnico Serviço de Saúde/ Técnico em Enfermagem
 Candidatas Convocadas:

ÁREA 03

59 - LEDYANA FERREIRA DA SILVA
 60 - NADERGE DA SILVA FEVIA
 61 - ELISABETH MADALENA DOS SANTOS
 62 - IARA DE OLIVEIRA DOS REIS
 63 - TAIS FERNANDA AVILA JESUS
 64 - AMANDA MARIA DE CARVALHO

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
 Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 011/2020

O Superintendente do Hospital Metropolitan Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 03 (três) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 011/2019.

Cargo: Médico
 Área 05 - Unidade de Pronto Atendimento

4 - ANA LAURA RABELO SOARES PEREIRA
 5 - AMANDA FAGUNDES DA SILVA AVILA

Área 09 - Unidade de Emergência

4 - BARBARA MENEZES SOUSA
 5 - ANA CLAUDIA LEITE DA SILVA FERREIRA
 6 - THAMYRES DE CARVALHO RUFATO

Área 10 - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico: atuação no Bloco Cirúrgico da urgência/emergência, Bloco Cirúrgico da urgência/eletivo/ e Bloco Obstétrico Ou Unidade Hospital Dia Cirúrgico: atuação em cirurgias eletivas e exames de colonoscopias.

2 - ANA LUIZA MURTA TIMPONI DE MOURA
 3 - ANGELA DE ALCANTARA MAGNANI BEZERRA
 4 - ISABELA ASSIS MICHALAROS

Área 15 – Gerência de Linha de Cuidado da Mulher

1 - FERNANDA LIMA NEDER ISSA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL 015/2019**

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Gestão de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 03 (três) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 015/2019 e legislação municipal pertinente.

Área 01- Unidade de Atendimento de Urgência/ Gerência de Linha de Cuidado Clínico

4 - DIEGO OLIVEIRA DA MATA
5 - ANA PAULA COSTA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 014/2020**

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 014/2020, para o cargo profissional Técnico em Laboratório, conforme listagem abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIF.	NOME	TITULOS	NOTA NA PROVA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	PATRICIA DA SILVA GOMES	100	9,14	109,14
2	LINCOLIN AFONSO OSORIO SANTOS	70	9,57	79,57
3	LEIDA MARIA ALVES DE ARAÚJO	35	6,55	41,55
4	JOSE ATAIDES FILHO	0	9,01	9,01
5	ADILSON PINTO DA SILVA	0	6,15	6,15

CANDIDATOS INABILITADOS EM DESCUMPRIMENTO AO SUBITEM 4.3, LETRA C DO EDITAL

CAMILA JANUÁRIO MOREIRA DIAS: em descumprimento a alínea “b” do sub item 4.3. do edital;
CÁTIA FERNANDA FERREIRA DE SOUSA: em descumprimento a alínea “b” do sub item 4.3 do edital;
CRISTIANA PEREIRA DA CUNHA: em descumprimento a alínea “b” do sub item 4.3 do edital;
MARIA APARECIDA MOURA DE SOUZA: em descumprimento a alínea “d” do sub item 4.3 do edital;
PATRICIA CASSIMIRA: em descumprimento a alínea “d” do sub item 4.3 do edital;
RAIANE NEVES DA CRUIZ FERREIRA: em descumprimento a alínea “b” do sub item 4.3 do edital.
TABATA TAMARA SOUZA TORRES: em descumprimento do subitem 9.4. do edital.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL 014/2020**

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Gestão de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos (03) três primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 014/2020 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Laboratório
Candidatos Convocados:

1 - PATRICIA DA SILVA GOMES
2 - LINCOLIN AFONSO OSORIO SANTOS
3 - LEIDA MARIA ALVES DE ARAÚJO
4 - JOSE ATAIDES FILHO
5 - ADILSON PINTO DA SILVA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 025/2020**

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de candidatos habilitados/classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital 025/2020 para o cargo de Fisioterapeuta Respiratório, conforme listagem abaixo:

ÁREA 01: GERÊNCIA DE CUIDADOS PROGRESSIVOS NEONATAL/GERÊNCIA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIF.	NOME	TITULOS
1	GRAZIELA MOREIRA FONSECA	100
2	ANA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	100
3	VANESSA DE FREITAS SPINOSA	70

4	MYLLA VIEIRA CARDOSO	50
5	LIVIA FELIX PEREIRA COELHO	30

CANDIDATOS INABILITADOS:

1 - ELIZABETH APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO: desabilitada em função de descumprimento do subitem 3.1.1. do edital.

ÁREA 02: – GERÊNCIA DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO
CANDIDATOS HABILITADOS/CLASSIFICADOS

CLASSIF.	NOME	TITULOS
1	ALLISON HENRIQUE DE OLIVEIRA	80
2	LUCIANA CRISTINA DA SILVA	80
3	FERNANDA SILVA SIMERER	80
4	TAMIRES FERNANDA PEDROSA SIMOES	75
5	PATRIC EMERSON OLIVEIRA GONCALVES	70
6	CAMILA LIMA GERVASIO MENDES	70
7	CAMILA APARECIDA MANOEL DE OLIVEIRA	45
8	DANIELA MENDES MACIEL	40
9	CAIO MARTINS RIBEIRO	30
10	LARISSA VENTURA GALO	30
11	MARA BASILIA DE CARVALHO OLIVEIRA	30

CANDIDATOS INABILITADOS:

AMANDA SANTOS CARNEIRO: - desabilitada em função de descumprimento do subitem 3.1.1. do edital.

EMANUELI NAIR G. COSTA: - desabilitada em função de descumprimento do subitem 3.1.1. do edital.

EVELYN FRANCIELLY LEAL: - desabilitada em função de descumprimento do subitem 3.1.1. do edital.

FERNANDA IMPERATORI DA COSTA: - desabilitada em função de descumprimento do subitem 3.1.1. do edital.

TAIS CAROLINA DE PAULA SILVA MARTINS: - desabilitada em função de descumprimento do subitem 3.1.1. do edital.

Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho - Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/nº, Bairro São Cristóvão- BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal citado acima, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados - Ref.- Recurso - Processo Seletivo Simplificado - Edital 025/2020 do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, nome completo, identidade e função.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Danilo Borges Matias
Superintendente

**CONTROLADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO**

PORTARIA CTGM Nº 013/2020

Aprova o Plano Estratégico Institucional 2020 - 2023 da Controladoria Geral do Município de Belo Horizonte.

O Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 109 da Lei Municipal nº 11.065, de 01 de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Estratégico Institucional 2020 - 2023 da Controladoria Geral do Município de Belo Horizonte, em que constam a missão, visão e valores do órgão, bem como os objetivos estratégicos e respectivos indicadores definidos para o período de vigência do plano, disponível na página da Prefeitura, no endereço <https://prefeitura.pbh.gov.br/controladoria/planejamento-estrategico>.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município

Poder Legislativo

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020**

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 25/2020, o qual tem como objeto a aquisição de discos rígidos e bateria para Storage EMC VNX5300 e disco rígido para servidor Dell Power Edge R720.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Nely Aquino
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020**

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 28/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fisioterapia, por meio de alocação de mão de obra exclusiva.

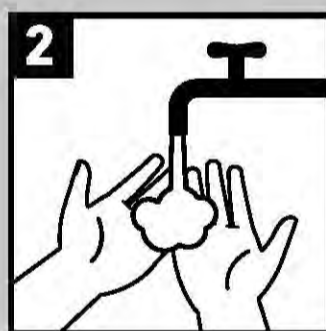
Belo Horizonte, 02 de julho de 2020

Nely Aquino
Presidente

PROTEJA-SE DA COVID-19



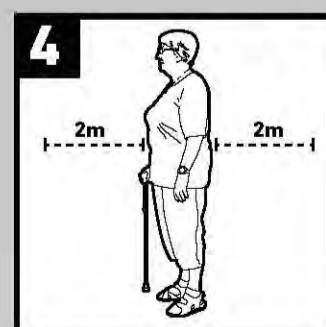
Use máscara **sempre** que sair de casa.



Lave as mãos **frequentemente** com sabão ou use álcool em gel.



Fique em casa e saia apenas quando for **necessário**.



Mantenha a **distância** mínima de 2 metros das outras pessoas.